



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 140

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			25
Casa Civil.....	1		
Secretaria de Estado de Governo.....	2	11	25
Secretaria de Estado de Economia.....	2	12	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	14	31
Secretaria de Estado de Educação.....	5	16	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		16	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	6		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		19	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		19	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....	6		37
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		19	37
Secretaria de Estado da Mulher.....		20	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....		20	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....		21	42
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		21	42
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....	7		51
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		21	51
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	8	22	
Secretaria de Estado de Turismo.....	9		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Trabalho e Renda.....	9	22	51
Controladoria-Geral.....	10	23	
Defensoria Pública.....		24	
Procuradoria-Geral.....		24	
Tribunal de Contas.....		24	52
Ineditorial.....			52

## SEÇÃO I

### CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 25 DE JULHO DE 2025

Estabelece prazos procedimentos para a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres da Casa Civil do Distrito Federal, conforme Decreto nº 47.386, de 25 de julho de 2025, que dispõe sobre a racionalização de despesas no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, dada o disposto no §2º do art. 1º do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal e Memorando nº 9/2025 - CACI/GAB, que solicita providências a Subsecretaria de Administração Geral para promover o

cumprimento do Decreto, referente ao contingenciamento em 5% de todos os contratos na modalidade estimativa de aquisição de bens e de contratação de serviços e de obras e serviços de engenharia, resolve:

Art. 1º Determinar que sejam contingenciados em 5% todos os contratos na modalidade estimativa de aquisição de bens e de contratação de serviços e de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, nos termos do § 2º, Art. 1º do Decreto nº 47.386, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Cabe aos gestores e aos fiscais técnicos e administrativos dos contratos de aquisição de bens, serviços e de obras e serviços de engenharia, vigentes no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, sob supervisão da área de contratos da Subsecretaria de Administração Geral, promover a avaliação imediata dos contratos e a possível renegociação, objetivando o contingenciamento de no mínimo 5% (cinco por cento) sobre o quantitativo contratado do objeto, conforme exigência constante do Decreto nº 47.386/2025.

Parágrafo único. A renegociação deverá resguardar a continuidade dos serviços públicos contratados e impedir qualquer interrupção na prestação dos serviços à população, bem como evitar a degradação ou o comprometimento do patrimônio público.

Art. 3º Os relatórios dos contratos em que a redução descrita no art. 2º torne-se inexecutável ou prejudique a continuidade dos serviços, nos termos do parágrafo único, deverão ser instruídos e justificados pelos gestores e fiscais técnicos e administrativos e encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral, para apreciação e posterior deliberação junto ao Secretário da Casa Civil, devendo obrigatoriamente conter:

- Histórico de gastos dos últimos 12 meses;

- Projeção de gastos para os próximos 6 meses;

- Justificativas que demonstre o relevante interesse público em manter a contratação; e

- Relatórios e planilhas comprobatória que demonstrem efetivamente a necessidade de manter os valores contratados e eventuais prejuízos decorrentes da redução determinada.

Parágrafo Primeiro. Nos casos previstos neste artigo, deverão os gestores e ou fiscais administrativos das aquisições e contratações, buscar negociação junto aos fornecedores quanto à possibilidade de redução mínima de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, de modo que tal redução não prejudique a continuidade dos serviços públicos contratados, tampouco resulte na necessidade de interrupção na prestação dos serviços à população, bem como possa levar à degradação ou ao comprometimento do patrimônio público.

Parágrafo Segundo. Caso os fornecedores não consigam atender as propostas de renegociação, sem prejudicar o equilíbrio dos contratos e a prestação dos serviços, deverão apresentar respostas trazendo a demonstração financeira do impacto da redução requerida nos contratos vigentes, com a respectiva memória de cálculos, de modo a deixar claro o desequilíbrio que essa ação causará na condição original entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, conforme previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, explicitando a condição excessivamente onerosa que possa vir a impossibilitar o cumprimento da redução.

Parágrafo Terceiro. Caberá aos gestores e ou fiscais administrativos das aquisições e contratações realizar a avaliação das demonstrações e justificativas apresentadas pelos fornecedores, encaminhando à Subsecretaria de Administração Geral, manifestação técnica para apreciação, instrução e deliberação junto ao Secretário da Casa Civil.

Art. 4º Os gestores e os fiscais de contratos deverão apresentar, até 8 de agosto de 2025, à Subsecretaria de Administração Geral, relatório com as informações referentes à economia obtida e a adequação dos serviços prestados nos contratos vigentes.

Parágrafo Único. O relatório conclusivo das ações previstas deverá ser encaminhado, pela Subsecretaria de Administração Geral, ao Comitê Interno Governança Pública (CIGP), para conhecimento e deliberação, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 5º As autorizações de viagens, bem como a concessão de diárias e passagens, para os militares responsáveis pela escolta, segurança institucional e de ajudante de Ordem do Governador do Distrito Federal, após destacamento e autorização do Chefe da Casa Militar, deverão obedecer às previsões de liquidação e pagamento, conforme decisão do titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Art. 6º Ficam preservadas todas as despesas obrigatórias, tais como salários de servidores, benefícios previdenciários e sociais, sendo que o descontingenciamento ou a antecipação das cotas poderá ocorrer mediante decisão do titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Art. 7º O Secretário da Casa Civil deliberará sobre casos omissos e competências aqui estabelecidos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Autorização de Uso nº 2893/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002931/2018-11, em nome de JAILSA URSULINA DE SOUTO, CPF nº \*\*\*.352.151-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo feira, boxes nºs 01,02,03 do Bloco 10, com área de 12.00 (doze metros quadrados), na Feira Permanente de SOBRADINHO II - Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 24 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00043110/2024-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Campo Sintético Taguaparque, no(s) dia(s) 02, 09, 16, 23 e 30/08/2025, das 08h às 12h, para realização de evento Jogo de Futebol dos Policiais da Reserva da PMDF, realizado pelo 2º Ten Jorge Luiz Nascimento Campos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, tendo em vista deliberação pelo Comitê Interno de Governança, e o que consta no Processo SEI nº 00143-00001370/2025-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões do Comitê Interno de Governança - CIG/RA-SANT para o exercício de 2025, consoante as diretrizes previstas no Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme cronograma apresentado a seguir:

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÊS	DATA	HORÁRIO
AGOSTO	07	09h30
SETEMBRO	04	09h30
OUTUBRO	02	09h30
NOVEMBRO	06	09h30
DEZEMBRO	04	09h30

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE JULHO DE 202, publicada no DODF Nº 130, terça-feira, 15 de julho de 2025, página 37, que instaurou a Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos e atos relatados no processo 00145-00000842/2021-78, que teve como objeto a reforma da estrutura física da Biblioteca Lúcio Costa, localizada na Quadra 302, Lote 06, Avenida Recanto das Emas (cobertura, instalações elétricas, águas pluviais, pintura interna e externa, piso, esquadrias, mobiliário e paisagismo), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer da apuração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 10 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019, que regulamenta os procedimentos relativos à fruição dos incentivos e benefícios fiscais no âmbito dos Programas instituídos pelo Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 22. ....

.....§ 1º O contribuinte que incorrer em qualquer das situações previstas nos incisos I a III ou nas demais condutas previstas no art. 28 do Decreto nº 39.803, de 2019, será notificado para saneamento da irregularidade ou esclarecimento da questão, no prazo de 30 dias, prorrogável a critério da autoridade competente, desde que o prazo total não ultrapasse 90 dias, sob pena de exclusão do benefício, observadas as gradações previstas no art. 20 do mesmo Decreto.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 80, DE 25 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250115-13994, BRENO LEAL RODRIGUES, \*\*\*,\*\*\*,\*\*\*,\*\*\*. O interessado não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei n.º 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa n.º 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço n.º 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: JI\*9\*51 - Exercício: 2025, considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º inciso IV do artigo 2º da Lei 6.466/2019, que no caso do interdito, o veículo deve ser adquirido pelo curador em nome do interdito. O (A) interessado (a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 81, DE 25 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250116-14727, ANTONIO GONCALVES DE LIMA, \*\*\*,618.527-\*\*. O interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei n.º 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa n.º 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço n.º 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: O\*JI\*8 – Exercício: 2025, considerando que a deficiência discriminada no laudo apresentado não se enquadra em qualquer das hipóteses legais de isenção de IPVA, elencadas no inciso V, do art. 2º da Lei n.º 6.466/2019. Não há previsão legal no âmbito do Distrito Federal do benefício fiscal para DEFICIÊNCIA AUDITIVA. O (A) interessado (a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82, DE 25 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250116-14922, REGINALDO RODRIGUES DE LIMA, \*\*\*,978.931-\*\*. O interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei n.º 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa n.º 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço n.º 10, de 06 de março de

2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: J\*Q2\*44 - Exercício: 2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei n.º 6.466/2019, apresentando acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho esquerdo. O (A) interessado (a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 25 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250116-15045, JEAN CARLOS BARROS DA SILVA, \*\*\*,969.741-\*\*. O interessado não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei n.º 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa n.º 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço n.º 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: P\*S7\*91 - Exercício: 2025 considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei n.º 6.466/2019, não apresentando acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho esquerdo. O interessado (a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 25 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250116-15407, DRIELLE SOUZA CAVALCANTE, \*\*\*,666.151-\*\*. A interessada não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei n.º 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa n.º 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço n.º 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: P\*W0\*53 - Exercício: 2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei n.º 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho direito. O (A) interessado (a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 25 DE JULHO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250116-15432, WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, \*\*\*.614.031-\*\*. O interessado não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: IT\*2\*77- Exercício: 2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019, não apresentando acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho direito. O (A) interessado (a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 25 DE JULHO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: P20250219-2089, SERGIO DE JESUS ROSSI, \*\*\*.873.508-\*\*. O interessado não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: R\*J0\*93 - Exercício: 2025 considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º inciso IV do artigo 2º da Lei 6.466/2019. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 25 DE JULHO DE 2025

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos

Automotores — IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250404-81460, PAULO ROBERTO ALVES GUMARAES, \*\*\*.041.861-\*\*. O interessado não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: S\*Z4\*25 - Exercício: 2025 considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019, não apresentando acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho esquerdo. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA CONUNTA Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025, com o Decreto nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025, e com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I – OBJETO: despesa prevista com a renovação e reajuste do Contrato de Prestação de Serviço nº 195/2024 – DJ/NOVACAP, firmado entre a NOVACAP e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF;

II – DESCENTRALIZAÇÃO: de acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal;

III – VIGÊNCIA: até 31/12/2025;

IV – PT: 10 302 8202 2396 0020 - (\*\*\*) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL 99 UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 17.

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
339039	100	R\$ 364.805,00

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), conforme Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal  
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor Presidente da NOVACAP  
U.O. Executante

## PORTARIA Nº 270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela de JUNHO/2025, Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025,(175178245)

para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025, estabelece os valores referentes à parcela JUNHO/2025 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem.

resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de JUNHO/2025, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Junho 2025
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 271.287,63
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 97.678,58
				TOTAL	R\$ 368.966,21

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE JULHO DE 2025

Aprovação de cadastro de estabelecimento.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ: 00.610.980/0001-44, Termo de Cadastro nº 2/2025 - Misoprostol - VISA/DF, localizada na ÁREA QSE AREA ESPECIAL 01 E 17, SETOR E SUL, S/N, TAGUATINGA, RA TAGUATINGA, 72025-001, BRASÍLIA, para aquisição e utilização, restrita ao respectivo ambiente hospitalar, da substância MISOPROSTOL constante da lista "CI" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 747, de 25 de julho de 2025, publicada no DODF nº 139, de 28 de julho de 2025, página 36, na decisão de julgamento, ONDE SE LÊ: "...ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023...", LEIA-SE "...ACOLHER o relatório da Sindicância nº 004/2023...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00151586/2025-48, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante nº 00080-00175765/2025-71, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de Julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152239/2025-32, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 195 de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 101, de 2 de junho de 2025, p. 78, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00147966/2025-88, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011034/2025-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 19, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011064/2025-12, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011052/2025-80, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 31 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00021761/2025-73, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 3 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 576, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00316974/2024-08, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 577, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00317578/2024-90, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 578, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00317625/2024-03, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 134, de 07 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, pp. 76/77, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00100342/2025-05, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 580, de 4 de novembro de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 5 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00317593/2024-38, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 5 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## DESPACHO DA CHEFE

Em 28 de julho de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00339292/2024-65. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 162, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220240031/2024-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00042494/2024-20, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº (166902028) - SEAPE/COSIP/GECOR/NUSAP e Decisão nº (176517217) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220240031/2024-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 236, de 26/09/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02/10/2024, pg. 78;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência Correicional para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 28 DE JULHO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/08/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250008/2025-SEAPE, (04026-00023975/2025-17), instituída pela Portaria nº 117 de 27/05/2025, publicada no DODF nº 103 de 04/06/2025, págs. 54/55, conforme justificativa (174213395).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

## DECISÃO Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU-CONAD, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I e XI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, nos termos do art. 2º, inciso XI da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, em sua 40ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Fica determinada a aferição das metas institucionais do Incentivo Fundafau (Ifau), conforme dispõe o art. 5º da Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022, para o semestre de referência de janeiro a julho do ano de apuração 2025 para pagamento de valores nos meses de agosto de 2025 a janeiro de 2026, observadas as especificidades de cada órgão da Administração Pública do Distrito Federal, conforme as informações constantes no Anexo Único desta Decisão.

ANEXO ÚNICO

Especialidade	Número do processo SEI-GDF	Pontuação	Percentual da meta institucional
Obras, Edificações e Urbanismo	04017-00032361/2022-92	80 pontos	80%
Atividades Econômicas e Urbanas	04017-00032196/2022-79	80 pontos	80%
Resíduos Sólidos	04017-00032343/2022-19	80 pontos	80%
Transportes	00090-00027695/2022-65	80 pontos	80%
Vigilância Sanitária	00060-00573201/2022-21	80 pontos	80%
Controle Ambiental	00391-00011287/2022-24	80 pontos	80%

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
 MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO  
 MARCELLO SAYEGH  
 JOSE ROBERTO MENDES PACHECO  
 ALEXANDRE NAVES SENA  
 ROSELAINE ALVES VALLADÃO  
 PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO  
 DANIEL ROGER SILVA ARAUJO  
 MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA  
 ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO  
 MAYARA CECILIA GOMES SILVA  
 BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES  
 ALLEX DE MELO MORAES  
 ELDINO DIAS FURTADO  
 SHIRLENE DAS GRAÇAS REFERINO OHOFUGI

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento de parcela do Incentivo Fundafau (Ifau) referente às férias para o servidor integrante da carreira Auditoria de Atividades Urbanas.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDFAU-CONAD, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I e XI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 40ª reunião ordinária, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o pagamento de parcela do Incentivo Fundafau (Ifau) referente às férias para o servidor integrante da carreira Auditoria de Atividades Urbanas.

Art. 2º O pagamento da parcela de férias do Ifau será devido a Auditor de Atividades Urbanas ou Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, a partir do período aquisitivo do ano de ingresso na carreira.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, considera-se período aquisitivo de ingresso na carreira aquele iniciado a partir da data de entrada em exercício do servidor em cargo da carreira de que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
 MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO  
 MARCELLO SAYEGH  
 JOSE ROBERTO MENDES PACHECO  
 ALEXANDRE NAVES SENA  
 ROSELAINE ALVES VALLADÃO  
 PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO  
 DANIEL ROGER SILVA ARAUJO  
 MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA  
 ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO  
 MAYARA CECILIA GOMES SILVA  
 BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES  
 ALLEX DE MELO MORAES  
 ELDINO DIAS FURTADO  
 SHIRLENE DAS GRAÇAS REFERINO OHOFUGI

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JULHO DE 2025

Aprova o remembramento e a retificação das dimensões dos Lotes nºs 08 e 09, localizados no Conjunto A, Trecho 01, Polo Logístico, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar n.º 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar n.º 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 46.143, de 19 e agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00007997/2024-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 08 e 09, localizados no Conjunto A, Trecho 01, Polo Logístico, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 035/2025, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 035/2025 e Memorial Descritivo - MDE 035/2025.

Art. 2º Aprovar a retificação do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI do Memorial Descritivo - MDE 112/10, referente aos Lote nºs 08 e 09 do Conjunto A, Trecho 01, Polo Logístico, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 3º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote n.º 08, Conjunto A, Trecho 01, Polo Logístico, Recanto das Emas, Distrito Federal.

Art. 4º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 035/2025, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 035/2025 e do Memorial Descritivo - MDE 035/2025.

Art. 5º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB/MDE 112/10, e respectivo registro no Processo SEI n.º 00390-00002444/2025-81, com a seguinte redação:

"Nota 1: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 035/2025, Memorial Descritivo - MDE 035/2025 e Norma de Gabarito - NGB 035/2025, no que se refere ao remembramento dos lotes nº 08 e 09, do Conjunto A, Trecho 1, do Polo Logístico, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme processo SEI-GDF n.º 00390-00007997/2024-40."

"Nota 2: Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - Anexo I do Memorial Descritivo - MDE 112/10, referente aos Lote nºs 08 e 09 do Conjunto A, Trecho 1, Polo Logístico, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme abaixo discriminado:

Dimensões Lote nº 8	Onde se lê	Leia-se
Frente	334,060	334,071
Lateral Esquerda	238,929+28,483	238,937+28,483
Lateral Direita	215,000	215,008

Dimensões Lote nº 9	Onde se lê	Leia-se
Frente e Fundo	117,000	117,004
Lateral Esquerda e Direita	215,000	215,008

Superfície Lote nº 9	Onde se lê	Leia-se
	25.155,00	25.156,83

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria n.º 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisdud deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1826/2020, emitido em 23 de novembro de 2020, para o endereço: LOTE Nº 13, QUADRA QSE-12, TAGUATINGA-DF, tendo por proprietário JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS, autor do projeto de arquitetura RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00003215/2020-70, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1813/2020, emitido em 23 de novembro de 2020, para o endereço: LOTE Nº 22, DA QUADRA QSE-15 - TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário SANDOVAL SOARES DE SANTANA e ENILZA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA, autor do projeto de arquitetura RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00007524/2020-19, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DA DECISÃO Nº 106/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00013057/2024-61. Autuado (a): VICKI ANN FERREIRA Objeto: Auto de Infração nº 06259/2024. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 217/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), ADVERTÊNCIA, e SUSPENSÃO da licença e das atividades de criador amador de passeriformes. As penalidades encontram-se previstas nos art. 72, incisos I, II e IX, § 8º, I, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, c/c o art. 3º, incisos I, II, IX, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 112/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001133/2025-77. Autuado (a): MILTON ALEXANDRE TEIXEIRA VARGAS Objeto: Auto de Infração nº 11132/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 264/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA para o empreendimento ora analisado para adequar a composteira no prazo de 60 dias a contar do recebimento do auto de infração. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 01 de agosto de 2025 (sexta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/84150018432?pwd=G4cj1pF7hdDSzRQwoccmdAdTbgtTKr.1>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, 2º Andar – Brasília/DF.

I – Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00011435/2022-19

Interessado: José Roberto Gentil de Lima – AI 7930/2022

Representante legal: O mesmo

1.3 Processo: 00391-00008752/2023-21

Interessado: Isalberto Silva Assunção – AI 3046/2023

Representante legal: José Weder Cardoso Sampaio - OAB/DF 24105

1.4 Processo: 00391-00009297/2023-81

Interessado: Alto do Sol Empreendimentos Imobiliários – AI 7482/2023

Representante legal: Paolla Ouriques Cruz - OAB/DF 34.217

1.5 Processo: 00391-00009636/2023-29

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – AI 3074/2023

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

1.6 Processo: 00391-00010547/2023-25

Interessado: ASPARK - Residencial Park do Tororó – AI 7338/2023

Representante legal: Mareio Augusto Affiune de Albuquerque - Presidente

1.7 Processo: 00391-00003878/2023-17

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – AI 10161/2023

Representante legal: José de Castro Meira Júnior – Gerente consultivo

1.8 Processo: 00391-00001675/2023-88

Interessado: LL Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda – AI 9752/2023

Representante legal: Reginaldo Ferreira Alves – OAB/DF 59.398

1.9 Processo: 00391-00002229/2022-18

Interessado: José Noguchi – AI 4996/2022

Representante legal: O mesmo

1.10 Processo: 00391-00004710/2024-00

Interessado: BSB Comercialização de Carnes Nobres e Churrascaria

LTDA - AI 11807/2024

Representante legal: Thiago de Sousa Barros - OAB/MA 9.839

1.11 Processo: 00391-00005109/2024-26

Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi - AI 11952/2024

Representante legal: Fabiano Augusto Koeirich - OAB/DF 15.741

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00009896/2024-85

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília Ltda – AI 11724/2024

Representante legal: Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545

2.2 Processo: 00391-00001579/2023-30

Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT – AI 9559/2023

Representante legal: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor

2.3 Processo: 00391-00007762/2023-49

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 7478/2023

Representante legal: Thércio Souza Silva – OAB/DF 48.788 (Assessor Novacap)

2.4 Processo: 00391-00012427/2023-62

Interessado: Resposta Bar e Restaurante comercio de alimentos LTDA – AI 5748/2023

Representante legal: Eduardo Serra Rossignaux Vieira – OAB/DF 29.370

2.5 Processo: 00391-00008987/2024-01

Interessado: Militão André da Silva Bastos – AI 10195/2024

Representante legal: Ézina Vieira Oliveira – Cau Nacional A-51770-4

2.6 Processo: 00391-00006046/2024-25

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 6821/2024

Representante legal: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – Diretor-Presidente

2.7 Processo: 00391-00010825/2023-44

Interessado: Direcional Taguatinga Engenharia LTDA – AI 6583/2023

Representante legal: Marcos Menezes Campolina Diniz

2.8 Processo: 00391-00009920/2024-86

Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi – AI 11565/2024

Representante legal: Fabiano Koerich – OAB/DF 15.741

2.9 Processo: 00391-00008901/2024-32

Interessado: Drogaria Alameda – AI 5857/2024

Representante legal: Carlos Henrique de Lima Santos – OAB/DF 20.605

2.10 Processo: 00391-00003850/2024-52

Interessado: CSN Cimentos Brasil S.A. – AI 1193/2024

Representante legal: Décio Freire – OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345

2.11 Processo: 00391-00005866/2024-08

Interessado: ROTA 411 COMBUSTÍVEIS LTDA – AI 10899/2024

Representante legal: Wesley Luz Campos

2.12 Processo: 00391-00011977/2023-64

Interessado: Bar e Restaurante Kantão - Francisco das Chagas Oliveira – AI 5767/2023

Representante legal: Francisco das Chagas Oliveira

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 84/2025 - IBRAM/PRESI

Considerando o registro do Requerimento LAI-012953/2025, em 13 de julho de 2025, no qual a (o) cidadã (o) solicitou a este Instituto Brasília Ambiental informações diversas acerca dos procedimentos, diretrizes e legislação referentes à realização de eventos na Região Administrativa de Águas Claras, bem como de suas eventuais interferências em espaços ambientalmente protegidos;

Considerando que, em atendimento ao citado Requerimento, a Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON e a Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental - SUFAM desta autarquia disponibilizaram a Informação Técnica n.º 23/2025 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIRUC-III, elaborada pela Diretoria Regional de Unidades de Conservação III - DIRUC-III, e o Despacho - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-I, de 16 julho de 2025, expedido pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental I - DIFIS-I, nos quais apresentaram as informações disponíveis sobre o tema naqueles setores especializados, conforme requisitado pela (o) Requerente;

Considerando o Recurso de 1ª Instância, de 19 de julho de 2025, no qual a (o) Recorrente, inconformada (o) com o teor dos documentos apresentados pelos setores de gestão de Unidades de Conservação e de Fiscalização deste Instituto, requer a revisão/complementação dos citados expedientes;

Considerando que, em nova manifestação, aquelas Superintendências disponibilizaram, respectivamente, o Despacho - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU, de 24 de julho de 2025, da Gerência de Fauna Silvestre - GEFAU, e o Despacho - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-I, de 22 de julho de 2025, nos quais foram apresentadas as complementações de informações solicitadas, no sentido de esclarecer à (ao) Requerente que desconhecem outra legislação que possa ser aplicada ao presente caso, bem como que não há limites distintos dos aplicáveis à Lei Distrital nº 4092/2008, mesmo nos casos de lotes contíguos/próximos ao Parque Ecológico de Águas Claras;

Considerando que, conforme o disposto no art. 15, da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, o órgão ou a entidade do Poder Público deve autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível;

Considerando que, não obstante os setores desta autarquia terem apresentado a tempo e modo as informações solicitadas, houve a necessidade de disponibilização de esclarecimentos adicionais, o que se mostra compatível com os procedimentos previstos na Lei de Acesso à Informação;

Considerando que há que se entender pela razoabilidade do apelo interposto pela (o) Recorrente, tendo em vista que seu pedido de complementação de informações guarda relação com o pedido inicialmente formulado e com o teor das respostas encaminhadas por esta entidade ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e pelo Decreto Nº 42.934, de 20 de janeiro de 2022, DECIDE:

Conhecer o teor do Recurso de 1ª Instância, de 19 de julho de 2025, e, no mérito, PROVER o apelo em questão, disponibilizando-se a complementação das informações

requeridas, encaminhando-se à (ao) Recorrente o Despacho - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU, de 24 de julho de 2025, da Gerência de Fauna Silvestre - GEFAU, e o Despacho - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-I, de 22 de julho de 2025, da Diretoria de Fiscalização Ambiental I - DIFIS-I.

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "IATE CONCERT - EDIÇÃO 2025", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 16612/2025 - SISCONEP (177059757), Parlamentar Wellington Luiz, Processo nº 00001-00029277/2025-52.

II - VIGÊNCIA: de 01/08/2025 com término previsto para 01/10/2025 (177060126).

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0108 APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Concedente

FRANCISCO CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3865ª; Realizada em: 23/07/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000306/2004; Interessado: SHOPPING DO PROFESSOR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME - Decisão nº: 603/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 126/2007, tendo por objeto o imóvel nº 474985-5, denominado Lote 12, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, conforme a Resolução COPEP/DF nº 17/2025, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa A ORIGINAL LUMINOSOS LTDA ME - CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-92, para a empresa SHOPPING DO PROFESSOR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ nº 09.\*\*\*.\*\*\*/\*-32, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3865ª; Realizada em: 23/07/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000414/2000; Interessado: ALUTEC-DF ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA ME - Decisão nº: 604/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ALUTEC-DF ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA CNPJ nº 13.\*\*\*.\*\*\*/\*-02, referente ao imóvel nº 505303-0, denominado Lote 02, Conjunto 15, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 032/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3865ª; Realizada em: 23/07/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000922/1999; Interessado: SABOR BRASIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - Decisão nº: 605/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária SABOR BRASIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*/\*-15, referente ao imóvel nº 481515-7, denominado Lote 28, Rua 12, Polo de Modas - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, sem abatimento de taxas de ocupação eventualmente pagas no âmbito do contrato original cancelado, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 08/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3865ª; Realizada em: 23/07/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003367/1999; Interessado: TOTALSERV COZINHAS INDUSTRIAIS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA ME - Decisão nº: 607/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária TOTALSERV COZINHAS INDUSTRIAIS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 032.\*\*\*.\*\*\*/\*-91, referente aos imóveis nº 474448-9 e nº 474449-7, denominados Lotes 25 e 26, Conjunto 24, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 030/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3865ª; Realizada em: 23/07/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000922/2008; Interessado: E S DE ALVARENGA ME - Decisão nº: 608/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária E S DE ALVARENGA ME - CNPJ nº 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-28, referente ao imóvel nº 246753-4, denominado Lote "G", Comércio Local 118 - Santa Maria/DF no âmbito do Programa de Desenvolvimento

Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento), sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 23/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3865ª; Realizada em: 23/07/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000968/2010; Interessado: TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - Decisão nº: 609/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 08.\*\*\*.\*\*\*/\*-20, referente aos imóveis nºs 246468-3 e 246469-1, denominados Lotes 21 e 22, Conjunto "B", Área Complementar 104 - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 055/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## CONTROLADORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 137, DE 23 DE JULHO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0150-003088/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 20/2025 - CGDF/ASAPJ (169518067), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 0150-003088/2016, nos termos do art. 207, inciso II, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PORTARIA Nº 236, DE 23 DE JULHO DE 2025

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00031938/2019-76, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 25/2025 - CGDF/ASAPJ (175042436), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00031938/2019-76, com fulcro no art. 257, § 2º, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## SEÇÃO II

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO - Matrícula 0174475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) e ISABELLA MIRANDA DOS SANTOS, Assessora Técnica, matrícula nº 1703840-5, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 054784 (176461818) celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a EMPRESA LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, objeto do Processo-SEI nº 00131-00001362/2025-06, que trata da aquisição, fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall, destinados a atender as necessidades de climatização dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e as condições estabelecidas no Edital.

Art. 2º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CARNEIRO DE AGUIAR

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00002118/2025-40, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.711.961-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula nº 1.711.934-0, Chefe de Gabinete, do Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de agosto de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, e que consta no Processo SEI nº 00135-00003107/2024-04, resolve:

Art. 1º Designar ELSA MARIA CONDÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.374-7, Assessora, da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CLEMILTON DE MOURA ANDRADE, matrícula nº 1.712.435-2, Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de agosto de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos previstos no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e no Art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 156.952-X, para função de executora titular; e LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.725.752-2, para função de executor suplente, da Nota de Empenho nº 2025NE00207, emitida em favor de CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.473.414/0001-57, que tem por objeto a emissão de Certificado Digital e-CNPJ (pessoa jurídica) tipo A1, padrão ICP-Brasil, em ARQUIVO

DIGITAL, com validade de 12 (doze) meses, nos autos do Processo SEI nº 00136-00000426/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e conforme Processo SEI nº 00143-00001525/2025-59, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO CRUZ ALBERTO, matrícula 1711683-X, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 08/09/2025 a 07/10/2525.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado, pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula 174.528-X, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4% a contar de 16/07/2025, Processo nº 00145-00000979/2025-56, por ter apresentado certificados e requerimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e na Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016, nos termos do art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial em cumprimento à recomendação contida no item 1.3 do Relatório de Auditoria nº 032/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF constante do processo SEI nº 00480-00002913/2022-19, apta a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário público do Distrito Federal, por falta de recolhimento de valores a receber dos permissionários das feiras permanente e livre do Recanto das Emas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial: I - WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Chefe da Ouvidoria, como Presidente; II - PHELIPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, Assessor do Gabinete, como membro; III - JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1.200.302-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro.

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, com base na Lei Complementar 840/2011, §§ 2º e 3º, como também na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), referente ao Processo SEI nº 00145-00000842/2021-78 que teve como objeto a reforma da estrutura física da Biblioteca Lúcio Costa, localizada na Quadra 302, Lote 06, Avenida Recanto das Emas (cobertura, instalações elétricas, águas pluviais, pintura interna e externa, piso, esquadrias, mobiliário e paisagismo).

Art. 2º Designar os servidores CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.528-X como Presidente, Marcelo Pimentel Gonçalves, Diretor de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.689.484-7 como Membro e CARLOS TOMAZ DA SILVA, técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.042.484-6 como membro, para comporem a Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), referente ao Processo SEI nº 00145-00000842/2021-78.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1719250-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir na ausência do titular, o Gerente da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2025, página 39.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora de Eventos RA-RFI, responsável por coordenar, conduzir, estabelecer diretrizes, acompanhar e executar os eventos a serem realizados pela Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO; DIRETOR DE ARTICULAÇÃO; GERÊNCIA DE CULTURA; ESPORTE E LAZER; GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS; e os Assessores Especiais ARISTOTENIS R. DRUMON ALBUQUERQUE, matrícula 17027519; MARCIO SPINDOLA MACRINI LEITE, matrícula 1719458X.

Art. 3º Caberá a Comissão Organizadora de Eventos RA-RFI, elaborar em conjunto com o Administrador Regional, o calendário de eventos comemorativos da Administração Regional.

Art. 4º Comissão Organizadora de Eventos RA-RFI deverá estruturar e elaborar os respectivos ETPs - Estudos Técnicos Preliminares; TRs-Termos de Referência/ Projetos Básicos / Análise de Riscos, com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, antes do acontecimento do evento, com orientação indispensável da Assessoria Técnica (ASTE) da Administração Regional RA-RFI.

Art. 5º A presidência da Comissão Organizadora de Eventos RA-RFI será exercida pelo COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE JULHO DE 2025 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALEXS CARDOSO BESERRA, Matrícula nº 40.598-1, para substituir o Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, no período de 23/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, página 238

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), para atuarem como executores da Nota de Empenho 2025NE00018 (176969862), firmado com o Instituto Negócios Públicos - INP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.498.974/0002-81, concernente a contratação de 73 (setenta e três) servidores, sendo 67 (sessenta e sete) pagantes e 6 (cortesias) inscrições presenciais, no evento “Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial para a Administração Pública”, a ser realizado presencialmente, na cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30 de julho de 2025, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas,

nos termos da Proposta de Preço (175179569) e Termo de Referência - SEEC/SECONT/SCG (174771116), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00023875/2025-72, pelas vagas destinadas aos respectivos órgãos/entidades:

I - PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, matrícula 024707-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de executor titular; e  
II - GUILHERME MARQUES FERNANDES; matrícula 282.914-2, Assessor da Coordenação de Compras, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

## DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal

## PORTARIA Nº 571, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação formalizada pelo Contrato de Prestação de Serviços nº54384/2025 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, visando a prestação de serviços de atualização tecnológica de licenças e suporte para os softwares ORACLE, compreendendo a disponibilização de todas as correções nos produtos, de todos os releases divulgados pelo fornecedor e os patches de segurança recomendáveis de aplicação, conforme Processo SEI-GDF nº 04044-00026978/2024-11, da seguinte forma:

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 283.788-9, lotado na Diretoria de Banco de Dados Estruturantes e Legados, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), para atuar como gestor do contrato;

II - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, lotado na Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), para atuar como fiscal requisitante;

III - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula nº 286.082-1, lotado na Coordenação de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), para atuar como fiscal técnico;

IV - RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula nº 286.226-3, lotada na Coordenação de Fiscalização Contratual, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, para atuar como fiscal administrativa; e

V - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.275-1, lotado na Coordenação de Fiscalização Contratual, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, para atuar como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021; nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; e na Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 574, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para atuarem como executores da Nota de Empenho 2025NE00018 (176969862), firmado com o Instituto Negócios Públicos - INP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.498.974/0002-81, concernente a contratação de 73 (setenta e três) servidores, sendo 67 (sessenta e sete) pagantes e 6 (cortesias) inscrições presenciais, no evento “Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial para a Administração Pública”, a ser realizado presencialmente, na cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30 de julho de 2025, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da Proposta de Preço (175179569) e Termo de Referência - SEEC/SECONT/SCG (174771116), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00023875/2025-72, pelas vagas destinadas aos respectivos órgãos/entidades:

I - CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 284.213-0, Gerente de Planejamento de Compras Centralizadas, na qualidade de executora titular, e

II - KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO, matrícula 285.920-3, Diretora de Conformidade de Compras.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de julho de 2025

PROCESSO: 04044-00032664/2025-21. INTERESSADA: MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, matrícula 46.200-4, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal da Receita, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício na Função Comissionada Executiva, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Prefeitura de Formosa do Estado de Goiás, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, IV, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 24 DE JULHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-008579/1995, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 309, de 03 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 171, de 05/09/2024, pág. 48, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, matrícula nº 46.297-7, para fazer constar: ONDE SE LÊ: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, matrícula nº 46.297-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados de 04/09/1987 a 25/01/1988, para Shell Brasil S/A, e de 01/02/1990 a 11/12/1990, para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.; LEIA-SE: "AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias ... laborados de 04/09/1987 a 25/01/1988, para RAIZEN S.A... Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 25 DE JULHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00035947/2025-24, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CARLOS AUGUSTO ROSARIO, matrícula nº 46.297-7, 6º quinquênio, período 18/07/2020 a 16/07/2025; GERIVALDO ALVES MAGALHÃES, matrícula nº 46.245-4, 6º quinquênio, período 14/07/2020 a 12/07/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 25 DE JULHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00034971/2025-46, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LUIZ EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X, 7º quinquênio, período 01/07/2020 a 29/06/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 25 de julho de 2025

PROCESSO: 00002-00003775/2025-47. INTERESSADA: KARIME DA FONSECA PORTO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora KARIME DA FONSECA PORTO, matrícula 1.441.902-5, ocupante do Cargo de Psicólogo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Comissionado Executivo, Símbolo CCE 2.13, de Assessor, do Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde (MS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 25 de julho de 2025

PROCESSO: 00056-00002504/2025-85. INTERESSADA: ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA, matrícula 1.200.300-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEMA e à FUNAP, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 25 de julho de 2025

PROCESSO: 04001-00003615/2025-12. INTERESSADO: HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula 1.679.639-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao INAS, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E  
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO**

**INSTRUÇÃO Nº 04, DE 28 DE JULHO DE 2025**

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com o Artigo 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com

o Artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com fundamento no Artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Artigo 15 da Instrução Normativa nº 03/2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias de ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 74007-1 (matrícula GDF nº 40.596-5), previamente marcadas para 28/07/2025 a 06/08/2025 (segundo período), assegurada a fruição em data a ser marcada oportunamente.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da "Contratação de empresa especializada na Locação de 2 (duas) catracas eletromecânicas do tipo pedestal, equipadas com 2 (dois) leitores faciais cada — um para entrada e outro para saída —, com sistema integrado de controle de acesso baseado em reconhecimento facial, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da sede do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 14/2025 (175154097, processo nº 04031-00001029/2025-13).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores: I - Integrante Requisitante: WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula: 3220194-X;

II - Integrante Técnico: ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula: 0579-7;

III - Integrante Administrativo: ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 32201605;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento para "Aquisição de Gêneros Alimentícios - Café", visando atender às necessidades da sede do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 5/2025 - IPEDF/DAG/COAG/GEMAP/NUALM (167856484), processo nº 04031-00000526/2025-02.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: JOSÉ AGNALDO MAGALHÃES LOPES, matrícula: 2389-2;

II - Integrante Técnico: AMILSON FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 2290-X;

III - Integrante Administrativo: MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula: 3220211-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, conforme processo 04001-00003227/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE NASSER DE OLIVEIRA, Matr. 2848902, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores

do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de julho de 2025, por motivo de férias, convalidando os atos praticados a partir de 16/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme o processo 04001-00002912/2023-71 resolve:

Art. 1º Designar HANNAH GOMES DE FREITAS, Matr. 286418-5, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 134, de 07 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e o artigo 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, matrícula SES-DF nº 1.434.703-2, Especialista em Saúde - Psicóloga, para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado Sanduiche, a ser realizado na Universidade do Porto, Portugal, durante o período de 01/09/2025 a 31/05/2026, no curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília, com base no artigo 161, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI-GDF nº 00060-00378324/2023-31.

Art. 2º A autorização tem o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, fundação vinculada ao Ministério da Educação, como concedente da bolsa de estudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 904, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares efetivada pela Ordem de Serviço nº 193/2023, publicada no DODF nº 108, de 12/06/2023, a PRISCILA DIAS GONÇALVES, matrícula 1.695.027-5, Médico - Nefrologia, no período de 01/08/2025 a 31/07/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00169982/2023-34.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho (GT) por 90 dias, cuja finalidade é a realização do Diagnóstico Situacional da Radiologia Odontológica da SESDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá a função de realizar mapeamento de aspectos que possibilitem a construção do Diagnóstico Situacional da Radiologia Odontológica, tais como monitoramento da oferta e produtividade, análise das soluções tecnológicas disponíveis, conformidade dos processos de trabalho na Radiologia Odontológica.

Art. 3º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO - matrícula: 1.6837-967 (Presidente do GT), DANIELA MARQUES DE SOUSA - matrícula: 1.711.865-4, ANA LUÍZA LAGUARDIA CANTARUTTI - matrícula: 1.686512-X (Secretária-Executiva do GT), ADRIANA CRONEMBERGER MARQUES DE FARIA - matrícula: 137364-1, MAURO DE FARIA SAMPAIO -

matrícula 1.436.650-9, VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO - matrícula 1.436.447-6.

Art. 4º O GT será coordenado pela Gerência de Serviços de Odontologia da SESDF. A secretária-executiva do GT ANA LUÍZA LAGUARDIA CANTARUTTI - matrícula: 1.686512-X, durante o prazo do GT, cumprirá sua carga horária na Gerência de Serviços de Odontologia.

Art. 5º Poderão integrar o GT convidados vinculados a Universidades, membros voluntários ou especialistas de entidades civis.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo prorrogado por 90 dias.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo da Rede Cegonha da Região de Saúde Leste com as finalidades de discutir e estabelecer processos, fluxos, funcionamento dos componentes da Rede Cegonha, assim como assuntos pertinentes ao desenvolvimento do trabalho em Rede.

Art. 2º O Grupo Condutor da Rede Cegonha será coordenado por ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI, matrícula 01566652, matrícula, como suplente LENIELA AFRA JARDIM BÉRGAMO, matrícula 1701085-3;

Art. 3º A servidora VANDERLEIA LAURO VERISSIMO matrícula: VANDERLEIA LAURO VERISSIMO irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado;

Art. 4º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Região de Saúde Leste:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, matrícula nº 14315254;

II - Representante da Assessoria de Planejamento da Superintendência: GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula 1435671-6;

III - Diretoria Administrativa: FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155596-0;

IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula: 11652796;

V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5;

VI - Diretoria da Atenção Primária: DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula 1561375;

VII - Chefia Médica da Unidade de Neonatologia/Pediatria do Hospital da Região Leste: AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula 169759-5;

VIII - Chefia Médica da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital da Região Leste: ARLEY KAMINISHI DOS SANTOS - matrícula 140605-1;

IX - Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital da Região Leste: RAQUEL DE SOUSA SILVA, matrícula 0156133-2, Supervisora;

X - Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital da Região Leste: VIVIANE REZENDE ABREU CAETANO, matrícula nº 0182996-3, Supervisora;

XI - Supervisão de Enfermagem da Pediatria do Hospital da Região Leste: FERNANDA CORREIA ROQUE, matrícula 16821955;

XII - Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital da Região Leste: CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula 1440436-2, Supervisora;

XIII - Chefia da Vigilância Hospitalar do Hospital da Região Leste: MÁRCIA THAÍS FONTOURA CÓ RODRIGUES, matrícula 182845-2, Chefe de Núcleo;

XIV - Representante do Banco de Leite Humano: EVELIN LEITE MENDONÇA FIALHO, matrícula 1683989-7, Chefe;

XV - Representante do Posto de Coleta de São Sebastião: NATHALIE DE ABREU CARDOSO ZAMBRANO, matrícula 159281-5;

XVI - Gerente de Serviços de Atenção Secundária: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 17050022, Gerente;

XVII - Gerente do Centro de Parto Normal (CPN): STEPHANEA MARCELLE BOAVENTURA SOARES, matrícula 16969006, Gerente; como suplente: ADRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula 16947347, Supervisora;

XVIII - Gerente de Serviços de Atenção Secundária: PAULA CORATINI, Matrícula - 17094046;

XIX - Representante da GSAS1 - MARIA ROSA FURTADO CLEMENS, matrícula

XX - Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária: LENIELA AFRA JARDIM BÉRGAMO, matrícula 1701085-3;

XXI - Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 16815513;

XXII - Gerente de Regulação da Atenção Primária: JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, Matrícula 1422332;

XXIII - Gerente GSAP Paranoá/ Itapoá: HELOISA SIRIMACO FERNANDES MOTA, matrícula 14365383;

XXIV - Gerente GSAP São Sebastião/JB - Titular: JENIPHER RIBEIRO PIMENTA DE MATOS, matrícula 16840127 e GSAP São Sebastião/Jardim Botânico - Suplente: ILANA ROCHA QUARESMA, matrícula 16869370;

XXV - Gerente de enfermagem: RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula: 14396947;

XXVII - Chefia da Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: SAMARA BRANDÃO MOREIRA, Matrícula 1435131-5 e suplente RAYANE CATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula 17043816.

Art. 5º - Além dos participantes nomeados para o Grupo Condutor, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 6º - Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor mensalmente, ou quando convocados;

Art. 7º - Compete ao Grupo Condutor da Rede desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da Rede Cegonha;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

III - Coordenar a implementação das ações propostas;

IV - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

V - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;

VI - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da Rede;

VII - Elaborar e atualizar desenho da Rede na Região de Saúde Leste;

VIII - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da Rede Cegonha.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. O GR deverá instituir o regimento interno do seu funcionamento, em consonância às diretrizes da Portaria nº 182, de 01 de Junho de 2023;

Art. 8º As atribuições do coordenador do Grupo Condutor da Rede Cegonha são:

I - Orientar e supervisionar as atividades;

II - Organizar e apontar prioridades, prazo de documentos e demandas pertinentes;

III - Assinar documentos;

IV - Expedir convites especiais;

V - Convocar reuniões;

VI - Votar quando houver empate;

VII - Representar o grupo condutor perante a SES;

VII - Representar o GC em reuniões de Colegiado Gestor da ARAS;

IX - Representar o GC em reuniões do Colegiado Gestor da SAIS.

Art. 9º As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor da Rede Cegonha são:

I - Organização administrativa das reuniões do grupo;

II - Organização dos trabalhos durante as reuniões do GC (inscrições para vez de voz e confecção de atas);

III - Garantir o cumprimento da pauta proposta;

IV - Garantir o cumprimento dos prazos dos grupos de trabalho e entrega de produtos;

V - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

VI - Elaborar relatórios de desempenho;

VII - Auxiliar na organização e apontar prioridades, prazo de documentos e demandas pertinentes; e

VIII - Substituir o Coordenador e seu suplente em caso de necessidade em reuniões, assinatura de documentos ou respostas às demandas pertinentes;

Parágrafo único. Os Secretários Executivos poderão solicitar prorrogação do prazo de funcionamento das atividades requeridas, devidamente justificado, por meio do respectivo processo de sua constituição, para que as atividades sejam finalizadas.

Art.10. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula nº 1805185, Enfermeira, para exercer a função de Responsável Técnico do Centro de Atenção Materno Infantil (CAMI), da Policlínica do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 28 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 133.924-9, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/08/2023, conforme processo 00060-00439657/2022-63.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora KARLA CAMARGOS FARIA, matrícula nº 142.566-8, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe/Padrão TM-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com art. 42 da LC 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/01/2025, conforme processo 00060-00293794/2024-15.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e considerando o processo SEI 00060-00367320/2021-66, resolve: DESIGNAR o servidor KLAUS DE LACERDA BRAGA, matrícula: 0139045-7, ocupante do cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 437 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00344575/2025-84, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante Ordem de Serviço nº43, de 07 de julho de 2025, publicada no DODF nº 126, de 09 de julho de 2025, pág. 49, que designou o servidor LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula: 1439454-5 para substituir o Diretor Administrativo do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor EMANUEL BRECKENFELD BRAVO, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula: 1.709.657-X para substituir o Diretor Administrativo do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; c/c o art. 74, inciso III, da Instrução FEPECS nº 4, de 21/6/2002; da Instrução FEPECS nº 8, de 12/07/2024 (DODF nº 133, de 15/07/2024), conforme Processo SEI nº 00064-00002941/2024-37, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula Fepecs nº 02789760 e matrícula SES nº 133899-4, para substituir a titular da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPE-06, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, excepcionalmente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, da Senhora JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 14018489, Analista de Atividades da FHB, a contar de 15 de setembro de 2025, e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária da servidora MAIRA NUNES PEREIRA, Analista de Atividades da FHB, matrícula 16973232, a contar de 15 de setembro de 2025. Processos 00063-00003820/2025-11 e 00063-00003805/2025-73 De acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004.

OSNEI OKUMOTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula nº 210.703-1, fiscal titular, e LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA LEMES, matrícula nº 208.836-3, fiscal suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), objeto do processo nº 00080-00133415/2022-94.

Art. 2º Designar JOANA FREITAS CERQUEIRA, matrícula nº 228.828-1, fiscal titular, e MIRIAN DA SILVEIRA SILVA, matrícula nº 209.208-5, fiscal suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), objeto do processo nº 00080-00133415/2022-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCIELLI SANTINI CUNHA, matrícula nº 229.962-3, gestora titular, e BRUNO BRANDÃO PINTO, matrícula nº 223.348-7, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2025, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO CNP BRASIL, objeto do processo nº 00080-00280797/2024-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

#### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 28 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor EVANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 244.404-6, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, c/c o artigo 5º da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de

2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00015042/2025-25, resolve:

Art. 1º Suspender, em caráter de homologação, a contar de 18 de julho de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMHF), referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 14 a 23 de julho de 2025, restando-lhe, deste segundo período, 6 dias de férias, a serem usufruídas no período de 15 a 20 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 176823551, 176741297 e o DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 68-A Seção II Pag. 6, de 21 de julho de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de julho de 2025, a Major PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, Mat. 72.480/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 236, DE 03 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 515/2025 - PMDF/CPSP/PROVID, de 09 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar a MAJ QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, Matr. 50.942/6, da função de executora, do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e outros Órgãos do DF, o qual tem por objeto a implementação de ações de prevenção e erradicação da violência doméstica e familiar contra as mulheres no âmbito do PROGRAMA INSTRUÇÃO LEI MARIA DA PENHA (PLMP), onde será criada uma comissão composta por membros dos partícipes para tratarem da implementação necessária para a realização dos objetivos previstos nos termos do Acordo, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00090151/2024-38.

Art. 2º Designar a TC QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, Matr. 50.709-1, na função de Executora do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-SEI041587/2015, resolve:

REFORMAR o Primeiro Tenente BM RRm. JOSÉ CARLOS DANTAS DE ALENCAR, matr. 1401689, a contar de 5 de abril de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

DIÓGENES ALVES DE MESQUITA

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000986/2010, resolve:

REFORMAR o Segundo Tenente BM RRm. LUIZ BONFIM CAVALCANTE, matr. 1401553, a contar de 09 de fevereiro de 2025, com proventos integrais, calculados com

base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

DIÓGENES ALVES DE MESQUITA

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001213/2013 resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. DEURIVALDO LIMA DA SILVA, matr. 1401853, a contar de 26 de fevereiro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

DIÓGENES ALVES DE MESQUITA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001600/2010 e 0360-001839/2010 - CM, resolve:

Reformar o Major BM RRm. APARÍCIO TOMÉ MELO, matr. 1401464, a contar de 25 de fevereiro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

Registrar a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 232, de 8 de dezembro de 2010, nos seguintes termos: "CONCEDO, conforme a delegação de competência prevista no inciso IV do Artigo 1º do Decreto 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação ao requerente, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista na Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 23 de novembro de 2010, com base de cálculo INTEGRAL, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal (MAJOR BM - GFM 10), contando com 924 (novecentos vinte e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias".

DIÓGENES ALVES DE MESQUITA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000911/2014-CBMDF e 0428-000195/2014-CM, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. PAULO CÉSAR DE SOUSA, matr. 1401911, a contar de 6 de novembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 143, de 15 de julho de 2014, nos seguintes termos: "Conceder ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de CABO ( GFM 02), de que tratavam as Leis nº 186, de 22 de dezembro de 1991 e 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI, nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro 2012, a contar de 24 de junho de 2014, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo INTEGRAL, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar do Governo do Distrito Federal."

DIÓGENES ALVES DE MESQUITA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001907/2011 - CBMDF e 0002-000570/2012 - CM, resolve:

1) REFORMAR o Major BM RRm. JOSE RIBAMAR DE CARVALHO, matr. 1415811, a contar de 10 de janeiro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

2) REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 198, de 28 de setembro de 2012, nos seguintes termos: "CONCEDER, ao requerente o Pagamento e Incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM) de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 2012, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base no cálculo integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Casa Militar correspondente ao grau hierárquico de SUBTENENTE (GFM 06)."

DIÓGENES ALVES DE MESQUITA

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001736/2012 -CBMDF e 0002-000041/2013-CM, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. ROSEMIRO RAIMUNDO DA SILVA, matr. 1401266, a contar de 16 de abril de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2013, nos seguintes termos: "Conceder, ao requerente, o pagamento e Incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 14 de janeiro de 2013, data da sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Casa Militar correspondente ao grau hierárquico de Segundo-Sargento ( GFM 04)."

DIÓGENES ALVES DE MESQUITA

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, ainda, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001216/2007 e 0360-000567/2007- CM, resolve:

REFORMAR o Coronel BM RRm. CLAUDIO ALVES PINHEIRO, matr. 1399769, a contar de 4 de fevereiro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 179 de 17 de setembro de 2007, nos seguintes termos: "1. CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 03 de agosto de 2007, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (CORONEL BM - GFM 12), contando com 01 (um) ano e 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias."

DIÓGENES ALVES DE MESQUITA

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000486/2007, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. PEDRO DE ALCÂNTARA COSTA DA ROCHA, matrícula nº 1401813, a contar de 17 de março de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000985/2010, resolve:

REFORMAR o 2º TEN BM RRm. RANDEY NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401317, a contar de 21 de abril de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 208, do Regimento Interno da PCDF, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, bem como considerando o teor do Memorando 3 (doc. SEI 171889038), e à luz do disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 77.314-X, ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.954-3, e TAYNÁ NASCIUTTI REZENDE, Agente de Polícia, matrícula nº 231.391-X, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos, Arrecadados e de Utilização nas Atividades de Segurança Pública, sob a responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCEL OLIVA DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula nº 76.931-2, na condição de membro suplente, e ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.954-3, para substituir CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 77.314-X, em seus afastamentos legais e eventuais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 277, de 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 930, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, e Processo 00055-00025526/2024-61, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6, em razão das justificativas feitas no processo 00055-00025526/2024-61.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula 256.771-7, para atuar como membro da Comissão Gestora do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2024, conforme Instrução nº 457 doc. SEI nº (146492429).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 532, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, matrícula nº 251.114-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessora Especial, para substituir a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 255.334-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 25/07/2025, 04 e 05/08/2025, referente a abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00068417/2025-19.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 491, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, página 136, referente à substituição por motivo de licença médica da servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, Gerente, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercere), ONDE SE LÊ: "...no período de 10/07/2025 a 17/09/2025...", LEIA-SE: "...10/07/2025 a 23/07/2025...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00012742/2025-19, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ANDRADE DE JESUS, Matrícula 46.092-3, para substituir o cargo de Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, símbolo CPE-06, no período de 28/07/2025 a 10/08/2025, considerando a ausência do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria n.º 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00004616/2025-91, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula n.º 284.278-5, Coordenador de compras, Contratos e Convênios, marcadas para o período de 28 de Julho de 2025 a 15 de Agosto de 2025, a contar do dia 29 de Julho de 2025, por necessidade do serviço, referente ao Exercício de 2025. Fica assegurado ao referido servidor o usufruto do saldo do período suspenso posteriormente.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 643, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de TATHYANA DE SOUZA LOPES - matrícula nº 0240382-X, ocupante do Cargo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, para participar do XIX Encontro Nacional de Gestalt-terapia, XVI Congresso Brasileiro da Abordagem Gestáltica e III Encontro Latino-americano de Gestalt-terapia – Caminhos e Sentidos da Gestalt-terapia no campo contemporâneo, no período de 27/08/2025 a 30/08/2025, em Pirenópolis - GO, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00034974/2025-78.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 644, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de LUISA HELENA CAVALCANTE GOMES - matrícula nº 0240203-3, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, para participar do Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA) 2025, promovido pela Escola Superior de Defesa do Ministério da Defesa, no período de 10/03/2025 a 25/04/2025, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00028538/2025-60.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula n.º 943193, para substituir o servidor GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula n.º 01921703, no cargo de Núcleo de Controle e Cobrança de Ocupações do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 28/07/2025 a 15/08/2025, por motivo de Titular substituindo Gerente.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO JOSE VIEIRA , matrícula n.º 218.805-8, para substituir o servidor SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, matrícula n.º 224.676-7, no cargo de ENCARREGADA DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 04/08/2025 a 22/08/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor: EUGENIO MARACAJA DE MORAES, matrícula nº 221.219-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheiro Civil, com base no Art. 40, § 1º, III, "a" e §§ 3º, 8º e 17 - CRF 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 46 e 51 da LC nº 769/08, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 06/07/2025, processo 00113-00017764/2025-32. PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 01/07/2025, processo 00113-00017650/2025-92. PEDRO SEVERINO FILHO, matrícula nº 222.005-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, a partir de 16/07/2025, processo 00113-00018236/2025-09.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 62, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 99, de 29 de maio de 2025;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 036/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00017036/2020-16, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação de Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Gestor do Contrato	JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA	0094.151-4

CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE	0222.108-X	Fiscal Administrativo	DANÚBIA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS	POLIANA DE OLIVEIRA SANTOS	0224.140-4
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Técnico CENTRO: N0	ALESSANDRO MACEDO SANTOS		0197.476-9
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Técnico CENTRO: N1 - N2	LUCAS CARDOSO		0256.887-X
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Técnico CENTRO: SNOG - N3	WILLIAM CASTRO	ALVES	0218.809-0
GUTEMBERG ELOI NUNES	0221.472-5	Fiscal Técnico CENTRO: SSC	WARDSON RIBEIRO DA SILVA	FABRIZIO	0242.874-1
WILLIAM CASTRO	0218.809-0	Fiscal Técnico CENTRO: GSTI	ERICK VARELA	TEODORO	0256.888-8

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea e, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo): ANA GONCALVES DA SILVA, 189.872-8, 3º, 14/06/2020 a 12/06/2025; ANABELA DIAS LISBOA, 1.653.106-X, 3º, 01/05/2020 a 29/04/2025; CATIA CONCEICAO ALMEIDA CORNELIO, 189.666-0, 3º, 13/05/2020 a 13/05/2025; CLEIDE SOARES DA SILVA, 184.870-4, 3º, 14/12/2019 a 11/12/2024; DENIS COSTA REIS, 184.879-8, 3º, 13/12/2019 a 10/12/2024; FERNANDA CAROLINA RICCI FERREIRA, 184.732-5, 3º, 06/12/2019 a 16/12/2024; FLAVIA FERREIRA NAVES, 184.894-1, 3º, 30/12/2019 a 28/12/2024; GISELLI ANDRADE DA SILVA, 184.855-0, 3º, 15/12/2019 a 21/12/2024; GUSTAVO ARANHA ARAUJO RAMOS, 184.914-X, 3º, 15/12/2019 a 12/12/2024; HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO, 184.714-7, 3º, 05/12/2019 a 02/12/2024; IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, 185.867-X, 3º, 18/01/2020 a 15/01/2025; JEAN COSTA SOUSA, 184.726-0, 3º, 05/12/2019 a 02/12/2024; JEFERSON ABEL DE CASTRO, 184.718-X, 3º, 15/12/2019 a 12/12/2024; LENIVIA FERNANDES RODRIGUES ANDRADE, 184.881-X, 3º, 19/12/2019 a 16/12/2024; LUCIENE SERVIO DA SILVA, 184.858-5, 3º, 13/12/2019 a 10/12/2024; LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, 185.869-6, 3º, 17/02/2020 a 09/03/2025; MARIA APARECIDA BATISTA, 184.869-0, 3º, 12/12/2019 a 09/12/2024; OSMAR REZIO FILHO, 184.787-2, 3º, 08/12/2019 a 12/12/2024; RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, 184.859-3, 3º, 18/01/2020 a 15/01/2025; TADEU HOLANDA RIBEIRO, 184.705-8, 3º, 11/12/2019 a 08/12/2024; TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, 185.857-2, 3º, 01/02/2020 a 06/02/2025; THUIARA KAIZE RIBEIRO, 185.868-8, 3º, 21/02/2020 a 24/04/2025; VALDELIA GREGORIO DA SILVA, 187.315-6, 3º, 13/03/2020 a 11/03/2025.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea e, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor LUIZ FILIPI DA SILVA GALVAO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Direito e Legislação, matrícula 285.511-9, da seguinte forma: 148 (cento e quarenta e oito) dias, relativos ao período de 27/05/2024 a 21/10/2024, prestados a Administração Pública Direta do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, com amparo no art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV DF, constante no Processo SEI 04011-00004029/2025-40.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, no ato que averbou o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO, Técnica em Assistência Social - Agente Administrativa, matrícula 1.653.050-0, ONDE SE LÊ: "...01/06/1989 a 07/10/1989...", LEIA-SE: "...01/06/1989 a 18/07/1989...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 275, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 27, §§1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015, c/c o art. 16, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve: Art. 1º Dispensar da composição da Comissão para processar e julgar Chamamento Público os membros designados pelo art. 1º da Portaria nº 35, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

I - JANE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.718.943-8, membro titular e Presidente da Comissão;

II - MARISVONE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.661.639-1, membro titular;

III - MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1.406.572-X, membro titular;

IV - ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 1.715.241-0, membro titular;

V - CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.406.565-7, membro suplente;

VI - GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula nº 1.723.389-5, membro suplente;

VII - TOSHIO USHIGASAKI, matrícula nº 185.420-8, membro suplente;

VIII - LUANA CHANTIN MOREL GATTO LAPA DA ROCHA, matrícula 1.406.591-6, membro suplente.

Parágrafo Único. A Presidente da Comissão será substituída em seus impedimentos e ausências, pelos demais integrantes, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 35, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de Julho de 2025

Processo: 00070-00001947/2025-43. Interessado: Gabinete- GAB , da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-DF.Assunto: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula 1714229-6, Assessor Especial, para participar do Congresso Brasileiro de Fruticultura 2025, de 03 a 09 de agosto de 2025, na cidade de Campinas-SP, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 13 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: RUBENS RODRIGUES OROZIMBO, matrícula 100.846-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/06/2020 a 04/06/2025, processo SEI nº 00070-00004037/2025-12; FRANCISCO MACILON DANTAS, matrícula 189.061-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/06/2020 a 15/06/2025, processo SEI nº 00070-00003893/2025-51; MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1.661.397-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/06/2020 a 16/06/2025, processo SEI nº 00070-00004036/2025-78.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000004/2025-17, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executiva, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água para atender às necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais atos normativos aplicáveis, conforme Termo de Referência - SECTI/SUPCDT/DIDCI/GECUP DOC.SEI (167961720).

Art. 2º A Comissão Executiva será composta pelos seguintes servidores:

I - ROBERTO BARROS, Matrícula 02843595;

II - SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula: 02828162;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera membros de Comissão Executiva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o membro LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1.694.038-5 da Comissão Executiva, para acompanhar e fiscalizar a execução objetiva de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal constituída por meio da Instrução nº 53 de 25/04/2024, publicada no DODF nº 80 de 26/04/2024, página 41.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I - JOSILENE KELLY PEREIRA, Matr. 1719532-2, que atuará como Administrador local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - STEPHANIE LYNN NOGUEIRA SANTOS, matrícula nº 1710599-4;

III - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1.719.210-2;

IV - DEBORAH LEMOS AGUIAR - 1.719.683-3;

V - GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula 17158087.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 346, DE 28 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Gestora da Parceria referente ao Projeto "Caravana Os Crias da Perifa", prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria Projeto "Caravana Os Crias da Perifa", prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Gestora da Parceria do Projeto, com a finalidade de fomentar a execução:

I - RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente, matrícula 1719312-5;

II - ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, na qualidade de membro, matrícula 282366-7;

III - LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, na qualidade de membro, matrícula 282379-9;

Parágrafo único. Nos casos de impedimento legal e eventual do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor inserto no inciso II.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora da Parceria, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 347, DE 28 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - HENRIQUE SANTOS DUMONT, na qualidade de Presidente, matrícula 282.747-6;

II - LEANDRO FERREIRA MELO, na qualidade de membro, matrícula 282.311-X;

III - GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, na qualidade de membro, matrícula 1.716.631-4;

IV - LAÍFS PORTO PAVELQUESI MARQUES, na qualidade de membro, matrícula 1.722.603-1.

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída no artigo 1º desta Portaria, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016, homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela Comissão Gestora das Parcerias, que deverá conter:

I - descrição sumária do objeto da parceria;

II - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; e

III - valores transferidos pela administração pública distrital.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 124, de 13 de janeiro de 2024 e nº 309, de 4 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: CRISTIANE VIEIRA MACHADO, TDAS - TÉC. ADM, Matrícula 277372-4, Pós-Graduação, 15%, 14/07/2025, 00431-00011376/2020-86.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula nº 285653-0, em substituição ao servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula nº 284969-0, e o servidor RAFAEL BOTELHO CONTE, matrícula nº 0285631-X, em substituição à servidora Cláudia Sousa Costa matrícula nº 283547-9, para atuar, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular e Suplente do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 1/2024 SEL/DF, firmado com a empresa MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, que tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e melhorias na quadra poliesportiva no COP, Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00003011/2022-06.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com disposto no art. 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 7 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA LUIZA ROMERO MOREIRA, matrícula 0285.810-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Contratações, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de férias e abono de ponto anual do titular, respectivamente, nos períodos de 06 a 15 de agosto de 2025 e no dia 18 de agosto de 2025, conforme Processo SEI 04039-00000555/2025-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001682/2025-67, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de ARMAZENAMENTO, Descrição: SSD de 2,5 polegadas, capacidade mínima de 500GB, interface 3.0, compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0, leitura mínima de 500MB, gravação mínima de 350MB. para as unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal SEPAN/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - KLEI DONNA, Matrícula nº 0158319-0; e

II - DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, Matrícula nº 0285089-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 28 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do exercício de 2023 da servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 0283091-4, marcadas inicialmente para o período de 21 de julho de 2025 a 07 de agosto de 2025, a contar do dia 28 de julho de 2025, restando-lhe 11 dias de férias a serem usufruídas posteriormente, conforme processo SEI nº 00195-00001239/2024-70.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento aprovado pela Portaria nº 195 de 14 de março de 2025, e com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, e suas alterações na Lei Complementar nº 952 de 16 de julho de 2019, resolve: CONCEDER, com base na Lei Complementar nº 952 de 16 de julho de 2019, Licença Servidor, a LUSSON LUIZ CORREA DE FREITAS, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 07.068-8, referente ao "6º quinquênio de: 26/07/2020 a 24/07/2025, Processo SEI nº 00195-00000152/2025-66.

ALLAN FREIRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 49, de 22 de julho de 2025, publicada no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, página 260, que designou ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07069-6, para substituir LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 0283091-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/07/2025 a 07/08/2025..."; LEIA-SE: "...no período de 21/07/2025 a 27/07/2025...".

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Sindicância, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00003018/2025-91, com vistas a identificar os agentes públicos que, por sua omissão, comprometeram o dever de agir da Administração, resultando em prejuízo ao erário e ofensa ao princípio da eficiência.

Art. 2º Designar os servidores MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula 276.235-8, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura; ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 276.303-6, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo de Sindicância.

Art. 3º Designar a servidora CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na condição de membro suplente da referida Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 167, DE 23 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Instituir comissão técnica específica, composta por representantes das áreas de tecnologia, registro e projetos, com a finalidade de conduzir estudos e avaliações relacionados a uma nova iniciativa voltada exclusivamente à modernização do cadastro empresarial no âmbito da JUCIS-DF.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula nº 277765-7

LARISSA CORADO LUSTOSA, Matrícula nº 0279194-3

MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, Matrícula nº 280896-X

JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 285297-7

V - SUELLEN DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 0285270-5

Art. 2º Compete à comissão:

I – Propor solução e encaminhamento adequado à realidade institucional da JUCIS-DF;

II – Estudar a viabilidade técnica, jurídica e financeira do projeto proposto;

III – Realizar levantamentos e análises orçamentárias, com vistas à aferição da viabilidade financeira da iniciativa.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para apresentar proposta de solução técnica viável para a modernização do cadastro empresarial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 169, DE 28 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 29/07/2025 a 01/08/2025, com dispensa de ponto, da servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, Chefe de Gabinete desta Autarquia, para participação na Reunião de Presidentes e/ou Vice-Presidentes das Juntas Comerciais do Brasil, a ser realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, de forma presencial, conforme Convocação FENAJU (175147918) e Despacho (175148244), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (175197774), Requerimento - Dispensa de Ponto (175202466), Ato Declaratório (175202657), Cotação (175277386) e Bilhete de Embarque (175277596) e Estimativas de Gastos de Diárias (175507696 e 175508177), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002549/2025-01.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8, ACESSORA ESPECIAL - CNE 06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 276.703-1, CHEFE DE GABINETE, CNE - 04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 29 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, em razão de afastamento da titular para viagem a serviço, conforme consta no processo SEI 04019-00002549/2025-01.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 29/07/2025 a 01/08/2025, com dispensa de ponto, do servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação desta autarquia, para participação na Reunião Ordinária de Presidentes e/ou Vice-Presidentes, das Juntas Comerciais do Brasil, que ocorrerá nos dias 30 a 31 de julho de 2025, em Fortaleza/CE, de forma presencial, conforme Convocação PRESI/JUCIS-DF (175347295), Ofício FENAJU (175347283), Formulário de Proposição de Viagem à Serviço (175347270), Requerimento - Dispensa de Ponto 175347271, Ato Declaratório (175347272), Cotação (175426587), Bilhete de Embarque (175426764) e Estimativas de Gastos de Diárias (175510973 e 175511359), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002579/2025-17.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-0000023/2025-88, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 2792761, Assessor CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277765-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de viagem a trabalho, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002579/2025-17.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 173, DE 28 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000288/2025-86, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 28/07/2025 a 30/07/2025, referente a afastamento por motivo de saúde, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000288/2025-86.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 205, DE 23 DE JULHO DE 2025

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00552631/2018-23, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 24/2025 - CGDF/ASAPJ (173366933), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º A Converter a exoneração de MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVEIRA JÚNIOR, matrícula n. 1.671.835-6, então Subsecretário de Logística e Infraestrutura em Saúde, em destituição de cargo em comissão, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 193, inciso III, da LC 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 245, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 8", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula 275.615-3, para substituir a servidora FERNANDA DAMAS DE MATOS matrícula nº 286.029-5 como substituta eventual no âmbito da Comissão Permanente denominada "CPROC 8", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula 283.513-4, para atuar como substituto eventual nos impedimentos legais dos membros titulares e substituto eventual, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no âmbito da Comissão Permanente denominada "CPROC 8".

Art. 3º A Comissão Permanente "CPROC 8" passará a ser composta por BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 285.670-0, presidente; LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula 275.617-X, membro; LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula 275.555-6 membro; PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula 275.615-3, e GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula 283.513-4, substitutos eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 246, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 9", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula 275.617-X, para atuar como substituta eventual nos impedimentos legais dos membros titulares e substituto eventual, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no âmbito da Comissão Permanente denominada "CPROC 9".

Art. 2º A Comissão Permanente "CPROC 9" passará a ser composta por GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula 283.513-4, presidente; EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 079.238-1 membro; FERNANDA DAMAS DE MATOS, matrícula nº 286.029-5, membro; BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 285.670-0, e LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula 275.617-X, substitutas eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 247, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Exoneração de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do processo nº 00480-00003939/2025-19, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.892-4, do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, Classe Segunda /Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003582/2025-79.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal n. 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital n. 2.834, de 2001, a Nota Técnica n. 29/2025 - CGDF/ASAPJ (176296993), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por ROBSON SOARES CARNEIRO e negar-lhe provimento e determinar o envio dos autos à Subcontroladoria de Correição Administrativa, para adoção das providências que entender necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2025

Processo administrativo nº 00480-00002240/2024-51.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal n. 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital n. 2.834, de 2001, a Nota Técnica n. 27/2025 - CGDF/ASAPJ (176247050), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para negar provimento ao requerimento apresentados por ANDRÉIA MESQUITA CHIOVATO. Arquive-se os autos.

DANIEL ALVES LIMA

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede abono permanência.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora REJANE VAZ DE ABREU, matrícula nº 42775-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 28/07/2025, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00003225/2025-19.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 209, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula nº 7.049-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado no Departamento de Controle Interno, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 14/07/2025, por haver preenchido os requisitos para Aposentadoria Voluntária

nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº00401-00019429/2025-23.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda as disposições do art. 55, da Lei Federal nº 9.784/199, bem como as previsões do §1º, art. 178, da Lei Complementar nº 840, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº: 2371308, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 1183770, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 27/07 a 09/08/2025, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 212, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR ALINE KETLHYN DE SOUSA DIAS, matrícula nº 11478, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE SOUZA COSTA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 213, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, AFONSO HENRIQUE DE SOUSA FELIX, matrícula nº 2540410, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00021519/2025-84, a contar de 25 de julho de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora NATÁLIA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 1.726.240-2, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 22/07/2025, Processo nº 00020-00040229/2025-79. Efeitos financeiros a contar de 01/08/2025, conforme determina a legislação.

JOSE CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA HELENA DE AZEVEDO, matrícula 8155, servidora requisitada, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Escola de Contas.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Processo nº 00001-00019376/2023-64. Objeto: Serviços de locação de veículos automotores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, para atendimento das demandas de transporte institucional dos Membros da Mesa Diretora, do Corregedor, do Ouvidor e dos serviços administrativos dos Gabinetes da Mesa Diretora da CLDF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação para 12 (doze) meses: R\$ 893.430,96. Vigência do contrato: 30 (trinta) meses. Data/hora da Sessão Pública: 13/08/2025, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054784/2025

Processo nº 00131-00001362/2025-06. Contrato SIGGO Nº 054784/2025 (176461818). Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA-II, CNPJ nº 33.524.869/0001-94, localizada na Área Especial S/N, Setor Central Gama, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.463/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, com sede estabelecida na QNJ 46, LOTE 52, Av. Hélio Prates, Edifício Maria Iracema, sala 302 CEP: 72.140.460 Taguatinga Norte, Brasília/DF. DO Objeto: contratação para a aquisição, fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall, destinados a atender as necessidades de climatização dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e as condições estabelecidas no Edital. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da publicação do extrato do contrato no DODF, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação (174480518) nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e da Proposta SEI (175800016), e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal deste exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0075 ; Natureza da Despesa: Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Gama; Elemento da despesa: 449052 - Material Permanente; Fonte de Recursos: 1501.120000000 ; Nota de Empenho nº 2025NE00163 (175761619), emitida em 10/07/2025, sob o evento 400091, na modalidade 1 - ORDINÁRIO. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama: Márcio Carneiro de Aguiar, como Administrador Regional Substituto, e pela Contratada: Natali Thaynara Resende Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - RA-VI (\*)

A Administração Regional de Planaltina, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2025 RA-VI, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material do tipo: EXPURGO DE PEDRA, que serão utilizados em vias não pavimentadas desta Região Administrativa RA-VI, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e na Solicitação de Proposta de Preço, objetivando obter a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os seguintes itens:

Item	Quantidade	Descrição – Codificação Sistema de Compras
1	1500 Toneladas	EXPURGO DE PEDRA, (conhecido também como brita mista que possui uma variedade de tamanhos de partículas) para uso em vias não pavimentadas, a ser retirado com veículos basculantes da Adm. Regional de Planaltina

A Administração Regional de Planaltina estará recebendo as propostas de preços até quarta-feira, às 18h do dia 30/07/2025 (horário de Brasília), em meio digital para o

e-mail: proposta.adm@planaltina.df.gov.br; ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de Planaltina, situada à Av. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - CEP 73.380-000, Planaltina, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados e pontos facultativos. As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto à Coordenação da Administração Geral, pelo e-mail acima indicado, ou pelo telefone (61) 3550-6337. O Termo de Referência e os requisitos para proposta estarão disponíveis no site: https://www.planaltina.df.gov.br. Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto à Coordenação de Administração Geral, desde que em pen-drive ou outro dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial.

WESLEY FONSECA FRAGA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137 de 24 de julho de 2025, página 48.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04, DE 15 DE JULHO DE 2025 (\*)

A Administração Regional de Planaltina do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para a contratação Direta de Empresa especializada em serviços essenciais como tendas, cadeiras e mesas de plástico brancas, piso elevado, fechamentos, arquibancada, gerador, banheiro químico Standard e PNE e som, que entrarão na programação do aniversário da cidade que completará 166 anos em 2025. A pretensa contratação do serviço predito visa atender às demandas desta Administração Regional, conforme condições e especificações contidas no presente Termo de Referência, que ocorrerá no dia 17/08/2025, das 08h às 12h30 (domingo) na Avenida Uberdan Cardoso s/nº - Setor Administrativo - Planaltina-DF.

## OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a contratação Direta de Empresa especializada em serviços essenciais como palcos, tendas, fechamentos, arquibancada, gerador, banheiro químico Standard e PNE, que entrarão na programação do aniversário da cidade que completará 165 anos em 2024.

1 (uma) Arquibancada composta de 14 módulos de 2,50 x 2,50 sendo 17,50m de frente por 5,00m de profundidade, com 8 degraus de altura constituída em aço galvanizado e compensado naval de 15mm, com capacidade máxima de 32 pessoas ou 2.400 kg por modulo de 2.50m.

10 (dez) Tendas com montagem e desmontagem modelo piramidal tamanho 3x3 com lona branca antichama.

50 cadeiras de Plástico Branca e 15 Mesas de Plástico Branca.

2 (duas) Tendas com montagem e desmontagem modelo piramidal tamanho 6 x 6 com lona branca antichama e pé direito de três metros.

05 (cinco) Tendas com montagem e desmontagem modelo piramidal tamanho 5 x 5 com lona branca antichama e pé direito de três metros.

1.000 (um mil) metros com montagem e desmontagem de alambrado para divisão de área medindo 2 de comprimento por 1 de altura.

Piso elevado com carpete na cor cinza, montagem e desmontagem de 12mt de comprimento por 4,80mt de largura, constituído com estrutura de ferro na chapa 14" e travas compensado na chapa 18", com 1 metro de altura, guarda corpo de proteção com cobertura de tendas 4 x 4 para cobertura na lona branca antichama.

12(doze) Banheiros masculinos, 12 (doze) femininos e 4 (quatro) PNE standard portáteis, com montagem, manutenção e desmontagem, 100% polietileno, com teto translúcido, dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, fechamento com identificação, produto antiodor.

1(um) Gerador de uso contínuo com capacidade de 180kva.

1 (um) Som com montagem e desmontagem do sistema de sonorização grande porte PA 16: Mesa de sonorização Digital até 32 canais.

Main Power de energia.

Amplificadores para Subwoofer.

Amplificadores para Line Array.

Monitor de Chão.

2 microfones sem fio no palco para uso das autoridades.

2 microfones direcionais para uso da banda.

Cabeamentos Sinal e Energia.

3 Pedestais.

A pretensa contratação do serviço predito visa atender às demandas desta Administração Regional, conforme condições e especificações contidas no presente Termo de Referência.

DIA: 17/08/2024 (domingo);

HORÁRIO: 08 ÀS 12h30m

LOCAL: Avenida Uberdan Cardoso s/nº - Setor Administrativo - Planaltina-DF.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Administração Regional de Planaltina, https://www.planaltina.df.gov.br/ ou pessoalmente no endereço: Avenida Uberdan Cardoso s/nº - Setor Administrativo - Planaltina-DF, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3550-6337, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

## DA MONTAGEM

A montagem será no dia anterior ao evento;

O local de montagem conforme croqui anexado em processo e site eletrônico.

## DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a sua proposta para o E-mail: proposta.adm@planaltina.df.gov.br

A ser enviado da data de publicação do edital, até as 18:00h do dia 01/08/2025.

#### A JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Administração Regional de Planaltina DF tem como missão garantir e promover o evento do 166º Aniversário a fim de resgatar a tradição histórica e cultural da cidade.

Além disso, os deveres institucionais e finalísticos desta Administração são estabelecidos pela Lei Orgânica do Distrito Federal bem como pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

Por seu turno, o Decreto nº 38.094/2017 – que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais – dispõe, em seus artigos: 5º, 11º e 12º competências que em suma chancelam atribuições e competências para tomadas de decisões assertivas e amplamente legais.

Diante deste cenário normativo, bem como da necessidade e realidade atual conclui-se pela realização do evento tendo em vista a grandeza, a riqueza, o resgate das tradições e a expectativa da sociedade que tanto deseja comemorar o 166º aniversário da cidade.

#### DO RESULTADO DO CHAMAMENTO

A empresa vencedora será informada através de E-mail e/ou site eletrônico da Administração Regional de Planaltina;

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços contratados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Comunicar imediatamente ao executor do contrato, bem como à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas à Administração Regional.

Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pela CONTRATANTE.

Mantê-lo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

Atender, no prazo fixado, todas as solicitações do Executor do Contrato.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Projeto Básico, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Garantir a qualidade do serviço prestado, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado alguma inadequação.

Respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra mulher.

Assegurar que os serviços entregues atenderão às especificações solicitadas, aos requisitos exigidos e ainda, que estão em conformidade com a legislação relacionada ao assunto.

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os de sua proposta.

Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA, conforme cronograma de desembolso, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após o atesto e aprovação das aquisições.

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas instalações para entrega dos materiais deste Termo.

Realizar rigorosa conferência das características dos laudos entregues, somente atestando os documentos das despesas quando comprovada a entrega fiel e correta dos materiais.

Juntar cópia do instrumento contratual dos equipamentos que estiverem dentro do período de garantia, nos casos em que se aplicam.

Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

Aplicar as penalidades cabíveis previstas no respectivo Termo de Referência garantida prévia defesa.

Solicitar por escrito durante o período de execução do objeto a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.

Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega, com laudo de recebimento para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado bem como as condições físicas do produto entregue identificando possíveis danos.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme estipulado neste instrumento.

Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato em especial aplicação de sanções alterações e repactuações do contrato.

Indicar as áreas onde serão instalados e os dias que serão realizados a instalação.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratação está sujeita ao termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Os executores do contrato deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, sendo ainda diretamente responsáveis pela supervisão das atividades a que o contrato esteja relacionado.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos serviços prestados.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Projeto Básico, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviços.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Judiciária de Planaltina – DF.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Após a celebração do contrato, não será considerada ou atendida reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Caso ocorra pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, provocado pelo fornecedor, devidamente fundamentado, este será obrigado a atender as Autorizações e empenhos expedidos, sob pena de inadimplemento contratual.

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, páginas 48, 49 e 50.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00207

PROCESSO: 00136-00000426/2025-11. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE e a empresa CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 28.473.414/0001-57. OBJETO: Emissão de Certificado Digital e-CNPJ (pessoa jurídica) tipo A1, padrão ICP-Brasil, em ARQUIVO DIGITAL, com validade de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho. Data do Empenho: 24/07/2025. NOTA DE EMPENHO nº 2025NE00207: MODALIDADE: Ordinário; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09110; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.8205.2557.0062; NATUREZA DE DESPESA: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; SUBITEM: 23 - Emissão de Certificados Digitais; FONTE: 100; ID. USO: 0; por Dispensa de Licitação, amparada pelo Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. JOSÉ DE ASSIS SILVA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00208

PROCESSO: 00136-00000632/2025-12. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE e a empresa CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.680.868/0001-80. OBJETO: CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, qualidade superior acondicionado em embalagem a vácuo, tipo tijolinho de 500 gramas, Validade 12 meses. MARCA: Export Premium. VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho. DATA DO EMPENHO: 25/07/2025. NOTA DE EMPENHO nº 2025NE00208: MODALIDADE: Ordinário; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09110; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.8517.0103; NATUREZA DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo; SUBITEM: 07 - Gêneros Alimentícios, FONTE: 100, ID. USO: 0; por Dispensa de Licitação, amparada pelo Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. JOSÉ DE ASSIS SILVA.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00136-00000426/2025-11. Interessado: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.473.414/0001-57, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o fornecimento de Certificado Digital e-CNPJ (pessoa jurídica) tipo A1, padrão ICP-Brasil, em ARQUIVO DIGITAL, com validade de 12 (doze) meses, conforme demanda e necessidade da RA-NB. JOSÉ DE ASSIS SILVA.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00136-00000632/2025-12. Interessado: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa CAFE EXPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.680.868/0001-80, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), para o fornecimento de Café 500g, conforme demanda e necessidade da RA-NB. JOSÉ DE ASSIS SILVA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

## EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2014 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

PROCESSO SEI Nº 00300-00000464/2024-62. FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e incisos I e II do Art. 30 do Decreto Distrital Nº 32.598/2010. PARTES: Administração Regional de Águas Claras – RA XX e a EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 16.810.757/0001 - 80). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.122.8205.8517.0081, ND 33.90.39, Fonte 100, UO 09.122, Valor Global de R\$ 1.240.411,56 (um milhão, duzentos e quarenta mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).. PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/07/2025 até 27/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional de Águas Claras – RA-XX, GILVANDO GALDINO FERNANDES; Pela EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLEBER CROSARA LETTIERI, Representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EDITAL Nº 36 – SEEC/DF, 24 DE JULHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado final do Curso de Formação Profissional e a convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0702036-11.2024.8.07.0018, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno.

1 DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS POR MEIO DO EDITAL Nº 32 – SEEC/DF, DE 10 DE ABRIL DE 2025

1.1 Resultado final do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no Curso de Formação Profissional.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

1.1.1.1 Resultado final do candidato sub judice no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no Curso de Formação Profissional.

10007416, Gustavo de Moraes Soares, 47.00.

1.1.1.2 Resultado final dos candidatos sub judice negros no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no Curso de Formação Profissional.

10002547, Ana Paula dos Santos Silva Berte, 41.00 / 10007841, Debora Maria Franca Rodrigues, 40.00 / 10003333, Douglas de Andrade Almeida, 46.00 / 10003436, Elisete D Abadia Silva, 43.00 / 10005684, Gilbert Eric Song Song, 42.00 / 10003941, Josiclene Silva Ponte de Brito, 38.00 / 10007535, Renata de Jesus Araujo, 39.00 / 10002837, Rulio Igllesia Rodrigues da Costa, 43.00 / 10000441, Wesley Barbosa Umbelino, 40.00.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10005684, Gilbert Eric Song Song.

3 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS DA NOTA FINAL NO CONCURSO

3.1 O candidato convocado na forma do item 3 deste Edital disporá das 10 horas do dia 30 de julho de 2025 às 18 horas do dia 31 de julho de 2025 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), as imagens legíveis dos documentos citados nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.

3.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme subitem 15.6 do Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações, serão aceitas imagens de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

3.3 Para fins de comprovação de maior idade, conforme subitem 15.6 do Edital de abertura e suas alterações, será aceita imagem de certidão de nascimento na qual conste o horário do nascimento. 3.3.1 Caso o candidato não envie a certidão de nascimento para fins de desempate, terá considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

## 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no curso de formação profissional dos candidatos sub judice convocados por meio do Edital nº 32 – SEPLAD/DF, de 10 de abril de 2025, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 5 de agosto de 2025, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor).

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O Edital de resultado provisório no envio da documentação referente ao desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), na data provável de 11 de agosto de 2025.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000472/2024-74, Pregão Eletrônico n.º 90114/2024 com homologação em 02 de junho de 2025 e 16 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de ferramentas, veículos diversos (carrinho de mão) e aparelhos de medição e orientação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 28/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 26.965.460/0001-48, itens: 18 e 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de julho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0171/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000472/2024-74, Pregão Eletrônico n.º 90114/2024 com homologação em 02 de junho de 2025 e 16 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de ferramentas (disco de corte), veículos diversos e aparelhos de medição e orientação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 28/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: MULTI COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 55.783.667/0001-08, item: 5 e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, item: 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de julho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000358/2025-25, Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 com homologação em 16 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de alimentos para animais (ração extrusada para piciformes e ração para cães), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 28/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.965.980/0001-22, itens: 9, 13, 19 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de julho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0176/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000358/2025-25, Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 com homologação em 16 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de alimentos para animais (ração extrusada para iguanas, ração extrusada para peixe e ração para cães), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 28/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens: 5, 8, 16, 17, 18 e 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de julho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2025  
Processo SEI-GDF nº 04044-00006588/2025-06, Pregão Eletrônico nº 90050/2025 com homologação em 25 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de consumo (café), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 28/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.354.138/0003-50, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de julho de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO**  
**E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS**  
**GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 18/2025 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC  
DE 28 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 10/07/2025 a 27/07/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.566.445/001-82, 13.238.665 Paulo Marcio Portela De Sousa, AGSIA; 07.703.412/001-53, 21.467.387 Geovana Soares Da Costa, AGTAG; 07.963.438/001-43, 36.244.922 Leonardo Vaqueiro Figueiredo, AGTAG; 07.983.963/001-25, 37.372.749 Mauro Henrique Fernandes, AGTAG; 08.047.781/001-07, 41.532.531 Luiz Felipe Gonçalves Dos Santos Palharo, AGTAG; 08.097.766/001-89, 44.304.056 Adriana Nunes De Oliveira Duarte, AGGAM; 08.138.497/001-60, 46.487.946 Anderson De Oliveira Barbosa, AGBAN; 08.183.441/001-66, 48.512.995 Pedro Henrique Rodrigues Santos, AGGAM; 08.178.009/001-92, 48.595.668 Thais Ferreira Da Conceicao, AGSIA; 08.341.089/001-72, 57.924.033 Yasmin Maira Silva Gouveia, AGBRA; 08.382.958/001-09, 60.202.875 Patricia De Carvalho Costa, AGSIA; 08.201.680/001-43, A Y Comercio De Otica Ltda, AGTAG; 07.980.071/001-54, Academia De Lutas Fight Nosso Ltda, AGTAG; 08.300.907/001-23, Acparts Brasil Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.902.412/001-99, Adriane Barros De Brito 65235029453, AGTAG; 08.016.541/001-78, Agencia Vibe Digital Ltda, AGTAG; 08.126.793/001-84, Amg Engenharia Ltda, AGSIA; 07.977.327/001-30, Apex Corporation Ltda, AGBRA; 08.142.972/001-36, Arts Tech Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.546.126/001-00, As Torres Confeccoes - Me, AGTAG; 08.178.126/001-56, Associacao Cesea, AGTAG; 08.299.121/001-24, Associacao Dos Motofretistas Autonomos E Entregadores De Aplicativo Do, AGTAG; 07.642.399/001-20, Aurora Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp, AGTAG; 07.886.269/001-05, Autenticar Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.867.364/001-51, Axxix Consultoria E Servicos Ltda, AGNOR; 08.118.025/003-11, B&Q Energia Ltda, AGTAG; 07.852.785/001-90, Barreto Moda Infantil Ltda, AGSIA; 08.068.353/001-02, Barros Consultoria Automotiva Ltda, AGTAG; 07.948.396/001-70, Bike Comercio De

Pecas E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.804.491/001-73, Blenda Synara Soares Dos Santos 04557580181, AGNOR; 08.408.619/001-70, Bocayuva Trading & Export Ltda, AGSIA; 07.488.109/001-13, Body Spa Comercio De Cosméticos Ltda Epp, AGBRA; 08.253.014/001-79, Br Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.176.811/001-39, Bradok Comercio Farmaceuticos Ltda, AGCEI; 07.493.019/001-05, Brasilia Apart Hotéis Ltda Me, AGNOR; 08.050.357/001-83, Brazilis Tres Tres Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.839.655/001-76, Bruna Alexia Marques Santos Optica Ltda, AGCEI; 08.342.052/001-80, Bruno N. De S. Santos Ltda, AGTAG; 08.188.658/001-07, Capacita Mais Enfermagem Ltda, AGNOR; 07.325.630/001-74, Centaurus Comercio E Servico De Maquinas E Equipamentos E Transportes, AGTAG; 08.268.193/001-73, Chico Banca E Cafe Ltda, AGNOR; 07.893.521/001-21, Cleize Batista Pereira Dos Reis 32609663153, AGNOR; 07.846.043/001-37, Clinica Multi Saude Ltda, AGTAG; 08.296.985/001-20, Colombo Alimentos Colombo Ltda, AGNOR; 08.221.608/001-55, Comercio De Caldos Sudoeste Ltda, AGSIA; 07.369.501/001-32, Consultorio Odontologico Dra Cassia Ltda, AGBRA; 07.612.968/001-00, Cora Ribeiro Do Valle Dias 35797079810, AGNOR; 08.243.768/001-50, Criare Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.177.682/001-60, D S Digital Ltda, AGTAG; 08.031.462/001-82, Df Embala Ltda, AGNOR; 07.699.542/001-70, Df Hospedagens E Turismo Ltda, AGBRA; 08.315.933/001-07, Dhs Food Ltda, AGNOR; 08.343.146/001-11, Dm1 Energia Eletrica Ltda, AGTAG; 08.343.148/001-29, Dm2 Energia Eletrica Ltda, AGTAG; 08.261.177/001-04, Eden Bar Ltda, AGNOR; 08.220.786/001-13, Elan Cuidados Especiais Ltda, AGNOR; 07.556.688/001-88, Eliene Maria Ferreira 91730937187, AGGAM; 08.088.186/001-67, Empuxo Social Publicidade E Propaganda Ltda, AGBRA; 08.296.260/001-05, Estrutural Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.425.081/001-19, Euripedes Jeovan Lopes De Oliveira, AGTAG; 08.295.831/001-11, Eximio Cacao Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.912.869/001-63, Fabiana Butschkau Palazzin Bacan 38353935880, AGSIA; 07.629.705/001-00, Fenix Radiologia Ltda Me, AGTAG; 08.185.483/001-04, Fnp Ar Parkhopping Ltda, AGSIA; 07.979.648/001-41, Gc Dias Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.510.035/001-35, Geosolo Brasil Tecnologia Consultoria E Assessoria Em Agrimensura Ltda, AGBRA; 07.718.001/001-60, Gilberto Rafael Ramos, AGBAN; 08.150.539/003-15, Gp Comercio De Artigos Eletronicos E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.286.621/001-08, H. P. Sousa Ltda, AGTAG; 07.925.177/001-46, 19 Assistencia Auto Ltda, AGSIA; 07.831.150/001-08, Idc Administracao E Cobranca Extrajudicial Ltda, AGTAG; 08.126.530/001-75, Ideal Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.691.063/001-15, Ikeda Projetos & Hotelaria Ltda, AGNOR; 07.897.635/001-31, Inova Solucoes E Administracao Ltda, AGNOR; 08.312.350/001-25, Inovase Empreendimentos & Projetos Ltda, AGBRA; 07.699.393/001-86, J&L Comercio De Bolos Ltda Me, AGBRA; 08.372.046/001-03, J&V Reis Ltda, AGTAG; 08.107.361/001-89, Japinha Sushi Asa Norte Ltda, AGNOR; 08.373.749/001-59, Jbl Acaiteria Ltda, AGSIA; 07.739.604/001-09, Jose Farias Borges 02547611600, AGNOR; 07.394.174/001-95, Joselito Representacoes Ltda, AGTAG; 07.864.172/001-39, Josiane De Menezes Formiga E Silva 01010063146, AGGAM; 08.018.483/001-80, Jpav Terraplanagem E Pavimentacao Ltda, AGNOR; 08.296.875/001-40, Kitei Sushi Asa Norte Ltda, AGNOR; 07.925.644/001-29, Klip. Alves Alimentacao E Assessoria, AGNOR; 07.313.158/001-48, Kreling & Kreling Ltda, AGTAG; 07.710.687/001-50, Lagoa Distribuicao De Embalagens E Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.886.003/001-27, Leandro De Carvalho Amaral, AGNOR; 07.821.240/001-76, Leila Ferreira De Almeida 00695013190, AGTAG; 07.745.882/001-48, Leo Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.599.938/001-19, Life Fit Brasil Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.236.077/001-57, Lize Instituto De Beleza Ltda, AGSIA; 08.169.146/001-57, Loja De Conveniencia Santo Expedito Ltda, AGNOR; 08.183.122/001-14, Lr Connect Assessoria Em Gestao Empresarial E Treinamento Ltda, AGTAG; 08.168.378/002-23, Lu Experiencia Em Beleza Ltda, AGNOR; 07.887.823/001-36, Lucas George Campelo Do Nascimento, AGNOR; 07.536.704/001-01, M Dos Santos Sousa Me, AGSIA; 07.744.039/001-80, M S Car Aluguel De Veiculos Ltda, AGBRA; 08.218.905/001-70, M&S Harmonia Artigos Oticos Ltda, AGBRA; 07.915.323/001-55, M. C. Juliao Corretora De Imoveis Ltda, AGTAG; 07.783.635/001-20, Materia Eterea Ltda, AGNOR; 07.982.610/001-07, Max Jose Pinheiro Junior Sociedade De Advogados, AGBRA; 08.003.894/001-74, Medicilab Laboratorios Clinicos Ltda, AGTAG; 08.335.815/001-10, Melo Construtora E Incorporacao Ltda, AGTAG; 08.087.029/002-70, Michels Do Brasil Distribuicao Ltda, AGNOR; 07.404.608/001-95, Mix Administradora De Imoveis Ltda-Me., AGBRA; 07.854.757/001-16, Moacir Pinho Da Conceicao 02521787345, AGNOR; 08.216.645/001-90, Msf Artigos Oticos Ltda, AGSIA; 08.165.231/001-64, Nata Snooker Ltda, AGBRA; 08.191.234/001-73, Nicoletti Assessoria & Consultoria Empresarial E Participacao Societar, AGSIA; 08.259.909/001-90, Nonna Zicca Cnb Ltda, AGNOR; 07.857.948/001-85, Nova Quick & Easy Comercio Varejista De Alimento Ltda, AGNOR; 07.685.461/003-02, Oaz Comercial Ltda, AGSIA; 08.340.564/001-66, Oji Comercio E Servicos Ltda, AGBRA; 08.224.170/001-30, Onecon Servicos Engenharia Ltda, AGBRA; 08.185.438/001-50, Padaria E Confeitaria Colombo Predileta Ltda, AGNOR; 08.120.955/001-16, Pet Life Spa Ltda, AGNOR; 08.051.428/001-65, Pgs Engenharia Clinica E Saude Ltda, AGNOR; 07.953.248/001-00, Pizzaria Pizizza Artesanais Ltda, AGSIA; 07.334.714/003-95, Polimix Concreto Ltda, AGTAG; 07.682.807/001-68, Quantix Comercio De Alimentos Ltda - Me, AGNOR; 08.356.819/001-09, R. P. Dos Reis Ltda, AGTAG; 08.334.171/001-99, Restaurante R.A.P Ltda, AGBRA; 07.970.217/001-65, Rhi Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.565.905/001-55, Rm Construções, Reformas E Serviços Gerais Ltda Me, AGTAG; 08.042.979/001-30, Roberta & Ulisses Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.847.641/001-79, Roberto Da Silva Hosken Me, AGTAG; 07.889.125/001-48, Rocca Vicente Pires Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.794.338/001-26, Rosas Comercio De Tecidos Ltda, AGNOR; 08.112.656/001-00, S. D. S. Jassim,

AGNOR; 08.227.901/001-44, Saboya Incorporacoes Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.051.795/001-22, Saif Dawood Salman Jassim Ltda, AGNOR; 08.301.162/001-65, Sales E Moura Grafica Ltda, AGTAG; 08.093.356/001-87, Sara Alimentos Ltda, AGTAG; 07.336.953/001-81, Sateltour Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.908.717/002-12, Shelby Mecanica Pintura Eireli, AGTAG; 07.505.285/001-56, Shopping Do Professor Livraria E Papelaria Ltda, AGTAG; 07.539.299/001-84, Siqueira Assessoria De Cobranca Ltda Me, AGTAG; 07.631.066/001-79, Skaff Projetos, Construcoes E Consultoria Ltda Epp, AGBRA; 08.349.946/001-73, Start Distribuidora Ltda, AGBRA; 07.870.654/001-43, Studio Caracois Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.595.420/001-42, Sudoeste Lanches Regionais Ltda, AGSIA; 08.243.032/001-36, Sw Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.932.377/001-52, T2 Multimarcas Comercio De Automoveis Ltda, AGTAG; 08.222.976/001-00, T2 Multimarcas Comercio De Automoveis Ltda, AGTAG; 08.264.382/001-30, Twt 1 Comercio De Sapatos E Bolsas Ltda, AGSIA; 07.669.891/001-00, Vai Te Cha Producoes Artisticas E Chas Ltda, AGBRA; 08.369.363/001-18, Val Vendas E Servicos Em Acao Ltda, AGBRA; 08.210.161/001-19, Valit Snkr Ltda, AGNOR; 07.703.837/001-62, Vasco Fitnnes Ltda - Me, AGBRA; 07.975.521/001-26, Vasconcelos Ferreira Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.115.965/001-88, Vh Assessoria De Cobranca Ltda, AGSIA; 08.373.195/001-44, Vision Otica Ltda, AGSIA; 08.223.291/001-91, Ycf Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.789.134/001-58, Yuupe Servicos Na Internet Ltda Me, AGTAG; 08.287.866/001-61, Zen Empreendimentos Imobiliarios, Hotelaria E Participacao Societaria, AGSIA.

CELSE GARCIA DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 16, DE 28 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00026737/2025-45, IRECÊ ALIMENTOS LTDA, 49.103.037/0001-34, AIA 2280/2025. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 ( trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04031-00002038/2024-41

Comunicamos que o Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições regimentais, em 18/07/2025, aprovou a Nota Jurídica nº 15/2025, bem como acolheu o resultado apresentado através do Relatório Final pela Comissão Processante, constituída por meio da Instrução nº 78/2024 e alterada pela Instrução nº 04/2025, que trata da apuração de indícios de cometimento de infração disciplinar por servidores ao descumprirem os dispositivos previstos nos incisos IX e X do artigo 193 da Lei Complementar nº 840/2011, e determinou o arquivamento pela perda do objeto.

CARLOS ALBERTO REIS  
Assessoria Especial de Correição

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 078/2025 e 079/2025

Empresa: ALPHA SERVICE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de manutenção nas dependências do BRB no Estado da Bahia (Item 04 e 06). Alteração quantitativa, acréscimo de 25% do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Clauriana C. O. da Costa. Proc. nº 1.382/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/2025

Empresa: LORIA E KALANSKY SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Contratação de escritório especializado para defesa dos interesses do banco na CVM. Alteração quantitativa, acréscimo de 25% do contrato. Signatários: Pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo; pela Contratada: Daniel K. Ponczek. Proc. nº 609/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 480/2022

Empresa: SALY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Locação de imóvel urbano. Prorrogação por mais 4 meses a partir de 21/07/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Sami Abdel Rauf Hassan. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de Área

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000902/2024-81. Interessado: MATERVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.470.585/0001-05. Valor: R\$3.475,27 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 305/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001122/2024-59. Interessado: VIVA MULTICLÍNICA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.538.298/0001-11. Valor: R\$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 357/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001409/2024-89. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0007-10. Valor: R\$711,84 (setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 221/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001818/2024-85. Interessado: MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ Nº 09.276.746/0001-05. Valor: R\$13.404,89 (treze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 243/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001962/2024-11. Interessado: SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, CNPJ Nº 01.912.781/0001-53. Valor: R\$23.455,48 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 106/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002044/2024-18. Interessado: ONCOBRASÍLIA - INSTITUTO BRASILENSE DE ONCOLOGIA, CNPJ Nº 01.302.851/0001-51. Valor: R\$3.844,94 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 51/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002164/2024-15. Interessado: MEDNUCLEO CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ Nº 10.563.544/0001-15. Valor: R\$1.471,05 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 370/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002312/2024-93. Interessado: FAMÍLIA NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.173.733/0001-11. Valor: R\$841,30 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 532/2022. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002341/2024-55. Interessado: SALUS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 31.394.583/0001-06. Valor: R\$24.270,88 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 462/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002454/2024-51. Interessado: ENDOLIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ Nº 26.211.790/0001-48. Valor: R\$11.555,64 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 446/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002693/2024-19. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$2.996,63 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003153/2024-44. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0001-07. Valor: R\$227.809,18 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e nove reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 586/2024. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006720/2024-14. Interessado: CLÍNICA DIÓGENES SERQUIZ LTDA, CNPJ nº 24.832.900/0001-63. Valor: R\$14.114,39 (quatorze mil cento e quatorze reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 351/2021. Em 28/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054346/2025. SIGGO Nº 054346. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.507.650/0001-06. Objeto: aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90071/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC/DF (164145441), Ata de Registro de Preços nº 0043/2025 - SEEC/DF (164145921), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Especificação do objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
14	3.3.90.30.28.111.0041	CALÇA OPERACIONAL, Descrição: em tecido mínimo 87% algodão, gramatura 247g a 280g/m², sarja 3x1 rip stop, com acabamento retardante a propagação de chamas, com 4 bolsos, com faixa reflexiva de 5cm, cor verde oliva, tamanho à escolher, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	2277
15	3.3.90.30.28.999.0041	CALÇA OPERACIONAL, Descrição: em tecido mínimo 87% algodão, gramatura 247g a 280g/m², sarja 3x1 rip stop, com acabamento retardante a propagação de chamas, com 4 bolsos, com faixa reflexiva de 5cm, cor verde oliva, tamanho à escolher, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	1343

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: é dede 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ R\$ 358.380,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226010001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003463. Nota de Empenho: 2025NE05050. Valor de empenho inicial: R\$ R\$ 358.380,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais). Emitido em: 21/05/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092553/2025-23. Data de Assinatura: 25/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: FÁBIO CÉSAR MILANI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054509/2025. SIGGO Nº 054509. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2024 (168849609), Proposta da empresa (168850000), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO BR / SIGTAP	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	MODALIDADE	UND	QUANTIDADE*
3	14338/04.09.01.059-2	21762	UTI ADULTO	LEITO	65

\* A quantidade refere-se a disponibilidade do leito durante o período de vigência do contrato, considerando para pagamento, o leito/dia utilizado. Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 143.570.651,25 (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 2390 / - 1. Programa de Trabalho: 1030262021452549 - 128357. Natureza da Despesa: 339039 / 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467 / 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE07130 / 2025NE308 - SIAF. Valor de empenho inicial: R\$ 1.357.859,31 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) / R\$ 11.166.606,21 (onze milhões, cento e sessenta e seis mil seiscentos e seis reais e vinte e um centavos). Emitido em: 09/07/2025 / 04/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA / - . Modalidade: 3 - Global / Goblal. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00211842/2025-38. Data de Assinatura: 25/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARIA DE LOURDES DA SILVA CHELBI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054509/2025. SIGGO Nº 054509. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto:

prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90.082/2025 (174583467), Homologação de Dispensa de Licitação (176559940), Proposta da empresa (175207338), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO ID- ECOMPRAS	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	19380	17460	Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), coleta de pilhas, baterias, acumuladores de carga, lâmpadas fluorescentes e demais resíduos contendo mercúrio, gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, abrangendo suas dependências internas e externas, das unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições e especificações deste termo de referência e seus anexos, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com fornecimento de mão de obra capacitada, bens de capital, equipamentos de proteção individual, como também todos os insumos necessários à correta execução dos serviços.	tonelada/mês	192,37

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: será de, no máximo, 12 meses, vedada a prorrogação, contados da assinatura do contrato, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 4.432.204,80 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: - 1.

Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE312 - SIAF. Valor de empenho inicial: R\$ 1.957.557,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Emitido em: 22/07/2025. Evento: - . Modalidade: Goblal. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00206368/2025-22. Data de Assinatura: 25/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00038712/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90001/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, CNPJ nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.06.1 UROLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.052,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCOS RODRIGUES LOPES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00038712/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90001/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.282.018/0001-57. OBJETO: eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.06.1 UROLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.860,13. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOSÉ WALLACE DE ANDRADE SOUSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00038712/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90001/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa E. D. F. DE SOUZA ME, CNPJ nº 00.505.976/0001-16. OBJETO: eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.06.1 UROLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.525,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMERSON DEIVES FLORES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00038712/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90001/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.258.056/0001-37. OBJETO: eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.06.1 UROLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EDSON BATISTELLA JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00038712/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90001/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.956.481/0001-10. OBJETO: eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.06.1 UROLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.475,84. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODOLFO BARBOZA FESTUCCIA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025F – SES/DF

PROCESSO: 00060-00038712/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90001/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.330.520/0001-86. OBJETO: eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.06.1 UROLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 7 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.019,70. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa NEIDE DA SILVA VIEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00592366/2023-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90034/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90034/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO, CNPJ nº 60.751.385/0001-50. OBJETO: Aquisição regular de material permanente: Seladoras Automáticas e Manuais, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.250.000,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00484371/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90036/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90036/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.968.031/0001-02. OBJETO: eventual aquisição de TORNIQUETE TÁTICO. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.480,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa UIATA RIBEIRO MOMENTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402585/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90063/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90063/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: eventual contratação de insumos odontológicos. ITEM ADJUDICADO: 1, 17, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.707,80. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402585/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90063/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90063/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: eventual contratação de insumos odontológicos. ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 247.772,60. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ELCI TRICHES BERTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402585/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90063/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90063/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA, CNPJ nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: eventual contratação de insumos odontológicos. ITEM ADJUDICADO: 2, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.480,49. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCAS MOLITERNO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402585/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90063/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90063/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: eventual contratação de insumos odontológicos. ITEM ADJUDICADO: 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112.535,94. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00083400/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.071.360,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TABATA ARAÚJO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00083400/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 972.840,96. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00083400/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.797,60. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO EDUARDO TEFILLI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00083400/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.246.400,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00083400/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.202.401,20. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00083400/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.460,40. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00083400/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.247.400,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90121/2025A – SES/DF  
 PROCESSO: 00060-00585869/2024-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90121/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90121/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.055.005/0001-78. OBJETO: aquisição de insumos à saúde não padronizados pertencentes ao Grupo 3670 - MATERIAIS DE ENFERMAGEM CADASTRADOS PARA COMPRA ESPECÍFICA. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.840. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TATIANA SILVA DE OLIVEIRA.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: 223/2025, 00060-00273816/2025-01, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, VME30, 1.484.272 - CONCERTO VENTILADOR PULMONAR DE TRANS, R\$ 8.100,00; 246/2025, 00060-00305624/2025-63, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 35782, CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, R\$ 5.896,80; 253/2025, 00060-00273763/2025-11, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, R\$ 4.800,00; 270/2025, 00060-00345732/2025-79, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 34043, CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05, R\$ 359,10; 270/2025, 00060-00345732/2025-79, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 34044, CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06, R\$ 718,20; 271/2025, 00060-00345547/2025-84, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 30966, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8, R\$ 837,00; 278/2025, 00060-00347559/2025-43, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 31462, UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, R\$ 4.485,00; 279/2025, 00060-00347574/2025-91, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 16789, LUVAS DE LÁTEX, R\$ 1.975,00; 279/2025, 00060-00347574/2025-91, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 16790, LUVAS DE LÁTEX, R\$ 1.185,00; 285/2025, 00060-00361179/2025-11, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, R\$ 14.600,00; 079/2025, 00060-00307233/2025-83, J&M (705029), 53.398.526/0001-38, 39251, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN EM POLIPROPILENO, R\$ 807,00; 079/2025, 00060-00307233/2025-83, LS COMERCIAL (705385), 57.520.663/0001-54, 12428, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN EM POLIPROPILENO, R\$ 2.940,00; 079/2025, 00060-00307233/2025-83, LS COMERCIAL (705385), 57.520.663/0001-54, 12430, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN EM POLIPROPILENO, R\$ 3.570,00;

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO, em 28 de julho de 2025, o cancelamento da dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002054, processo SEI nº 00060-00195546/2025-82, homologada em 16 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA. EPP. - CNPJ: 13.545.241/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 2647 – PADRÃO PESO MOLECULAR, DNA LADDER, 100 A 1500 PB, FRASCO C/250UG PARA PCR, no valor global de R\$: 1.805,76 (hum mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-079-2025, processo SEI nº 00060-00127337/2025-14, homologada em 02 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RKM ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ:

11.028.928/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO PARA TERMODESINFECTORA COM SISTEMA DE OSMOSE - BAUMER, no valor global de R\$: 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-084-2025, processo SEI nº 00060-00272289/2025-18, homologada em 24 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS TROCADORES DE CALOR DA PISCINA (SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO), no valor global de R\$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-086-2025, processo SEI nº 00060-00303951/2025-81, homologada em 03 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no valor global de R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002071, processo SEI nº 00060-00305673/2025-77, homologada em 30 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 654 – METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, no valor global de R\$: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002072, processo SEI nº 00060-00305673/2025-04, homologada em 18 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252 – AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, no valor global de R\$: 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002073, processo SEI nº 00060-00302342/2025-12, homologada em 03 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90841 – ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, no valor global de R\$: 412,00 (quatrocentos e doze reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002074, processo SEI nº 00060-00305493/2025-14, homologada em 18 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, no valor global de R\$: 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002075, processo SEI nº 00060-00305388/2025-85, homologada em 18 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, no valor global de R\$: 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002076, processo SEI nº 00060-00305821/2025-82, homologada em 18 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAÉVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289 – AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, no valor global de R\$: 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002077, processo SEI nº 00060-00315532/2025-91, homologada em 26 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 – QUETAPINA COMPRIMIDO 25MG, no valor global de R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002078, processo SEI nº 00060-00251580/2025-44, homologada em 02 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA ESTÉTICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ:

18.600.758/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08323 – ESCADA EM L COM RAMPAS, no valor global de R\$: 6.318,40 (seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002079, processo SEI n.º 00060-00251604/2025-65, homologada em 04 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA ESTÉTICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.600.758/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009182 – APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, no valor global de R\$: 7.914,72 (sete mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002080, processo SEI n.º 00060-00254685/2025-55, homologada em 02 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NG2 MEDICAL LTDA - CNPJ: 39.243.561/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08125 – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA TIPO PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CADEIRANTE, no valor global de R\$: 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002081, processo SEI n.º 00060-00264268/2025-11, homologada em 02 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UBEFLEX COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.509.554/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08318 – ESCADA COM 2 DEGRAUS, no valor global de R\$: 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002083, processo SEI n.º 00060-00206847/2025-49, homologada em 22 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RMX GESTÃO EMPRESARIAL - CNPJ: 53.591.009/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08618 – AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT, no valor global de R\$: 25.237,38 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002084, processo SEI n.º 00060-00318793/2025-63, homologada em 30 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 96385 – SORO FETAL BOVINO NÃO CITOTÓXICO PARA LINFÓCITOS T - B; SOLUÇÃO ESTÉRIL, ISENTA DE VIRUS E MICOPLASMA, no valor global de R\$: 5.841,00 (cinco mil reais, oitocentos e quarenta e um reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002085, processo SEI n.º 00060-00318796/2025-05, homologada em 30 de Junho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Q-MED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 00.482.711/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8387 – FRASCO PARA CULTURA CELULAR COM ÁREA DE 25CM2, no valor global de R\$: 6.700 (seis mil e setecentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002086, processo SEI n.º 00060-00322501/2025-97, homologada em 04 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Q-MED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 00.482.711/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35210 – MEIO DE CULTURA RPMI 1640, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADITIVOS COM L-GLUTAMINA, BICARBONATO DE SÓDIO (NAHCO3), VERMELHO FENOL - APRESENTAÇÃO: FRASCO, no valor global de R\$: 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 28 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002087, processo SEI n.º 00060-00169374/2025-91, homologada em 03 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA ESTÉTICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.600.758/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001337 – APARELHO PARA LASERTERAPIA, no valor global de R\$: 13.464,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EXTRATO DO EDITAL Nº 16, 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, Substituta, integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Interno de Estudantes e Docentes dos Cursos de Graduação da ESCS, para composição da Equipe-ESCS no Projeto Rondon, Operação "Pé Vermelho". DO OBJETO: O presente Edital tem como objetivo a seleção interna de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina da ESCS, e docentes necessariamente pertencentes ao quadro da instituição, com atuação em projetos de extensão, a fim de compor a Equipe do Polo Rondon-ESCS que pleiteará junto ao Ministério da Defesa a participação da ESCS no Projeto Rondon, na Operação "Pé Vermelho", a serem realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2026. DAS VAGAS: Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem, 4 (quatro) vagas para estudantes do Curso de Graduação em Medicina e 3 (três) vagas para docentes. DAS INSCRIÇÕES: A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no site da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 29/07/2025 a 03/08/2025. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento>.

TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS  
Diretora-Geral Substituta

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 5935, 5682, 5677, 5784 e 5679/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5935/2025 - UNIFORMES PARA CARREGADOR E OPERADOR DE EMPILHADEIRA - PROCESSO SEI Nº 04016-00029386/2025-80;
- 2) EDITAL Nº 5682/2025 - BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ACOPLADO 2 VIAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00018470/2025-78;
- 3) EDITAL Nº 5677/2025 - BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ACOPLADO 1 TUBO - PROCESSO SEI Nº 04016-00018209/2025-78;
- 4) EDITAL Nº 5784/2025 - ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00023552/2025-34; e
- 5) EDITAL Nº 5679/2025 - BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO - PROCESSO SEI Nº 04016-00018346/2025-11.

Período de acolhimento de propostas de 29/07/2025 até 05/08/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2025

Processo nº: 00080-00280797/2024-14 - Partes: SEE/DF X INSTITUTO CNP BRASIL. Objeto: a implementação e o aprimoramento do: (i) "Programa Meu Caminho", com o objetivo de apoiar as escolas e estudantes do ensino médio, oferecendo suporte e experiências que fortaleçam a permanência e a conclusão dessa etapa educacional e na preparação para o ingresso no ensino superior, em 9 Regiões Administrativas: Ceilândia, Sol Nascente, Varjão, Planaltina, Paranoá, Itapoá, Recanto das Emas, Santa Maria e São Sebastião; e (ii) "Programa Saldo +", com o objetivo de implementar projeto piloto de educação financeira destinado a jovens do ensino médio, preferencialmente os que são beneficiários de programas e políticas públicas de incentivo financeiro-educacional. Vigência: a partir da data de sua assinatura até junho de 2028. Assinatura: 25/07/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO CNP BRASIL: CRISTHIANE FABRIS VIRAGINE.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Processo nº: 00080-00097817/2025-61 - Partes: SEE/DF X FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: a prestação de serviços de apoio logístico, administrativos e operacional para viabilização da participação de estudantes em programa de vivência acadêmica internacional, no Reino Unido, destinada a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Regular e no Ensino Médio Técnico Profissional das escolas da Rede Pública de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE05525. Valor total do Contrato: R\$ 1.989.999,10 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 25/07/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.: MARCONI IDELFONSO PEREIRA.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pela Portaria n.º 441, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF n.º 74, de 22 de abril de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas por instituições interessadas em organizar e executar o Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de banco de professores substitutos para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, referente ao exercício letivo de 2026.

Após análise técnica, jurídica e administrativa das propostas encaminhadas pelas instituições proponentes, com base nos critérios constantes do Termo de Referência (SEI n.º 176447348), o Instituto QUADRIX, inscrito no CNPJ n.º 08.412.130/0001-43, foi declarado como instituição selecionada para a execução do certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração Pública, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante no Processo SEI n.º 00080-00141208/2025-56, com posterior formalização contratual, observando-se os ditames legais e regulamentares aplicáveis.

Brasília/DF, 28 de julho de 2025

**BRUNO DA SILVA XAVIER**

Coordenador da Comissão

**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025**

Processo n.º: 00080-00082129/2025-04 - Partes: SEE/DF X G&G BRASIL FOODS S/A. Objeto: a formalização da extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 36/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em razão do descumprimento das obrigações contratuais. O Termo produzirá efeitos a partir da data de assinatura. Assinatura: 25/07/2025. Assinante pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 (UASG 450432)**

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviços nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 90003/2024, processo SEI n.º00080-00067947/2023-15, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de Centro de Ensino Médio – CEM, a ser localizado na Quadra 04, AE 02 – Vila Estrutural/DF, RA XXV, sagrando-se vencedora do certame a licitante MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.798.155/0001-67, com o valor global de R\$ 14.089.471,51 (quatorze milhões, oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

**RENATO RILLOS MENDES**

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EDITAL DE AVISO****RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022  
PROCESSO 00080-00178928/2025-77**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria n.º 980, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF n.º 154, em 13 de agosto de 2024, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para oferta e atendimento de Educação Infantil, em Centro de Educação da Primeira Infância, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei n.º 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital n.º 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada em recurso pela Organização da

Sociedade Civil Instituto Nair Valadares (Inav), divulga o resultado definitivo de habilitação da proposta, nos termos do referido Edital, conforme Anexo V:

INSTITUIÇÃO	
OSC Instituto Nair Valadares	HABILITADO

**BERNADETE OLIVEIRA COSTA**

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 95/2025-DGP-PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)****EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº nº 0702274-64.2023.8.07.0018, fica reintegrado ao certame na forma sub judice, o candidato FERNANDO DE SOUZA FALCÃO, inscrição nº4300042857.

**JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ**

Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025**

Processo: 00053-00011056/2025-95. Partes: CBMDF x Fundação 193, nos respectivos CNPJ nº 49.021.024/0001-16 e CNPJ nº 26.989.715/0002-93. Objeto: a cooperação para realização de captação de recursos oriundos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), através do Sistema de Medidas Alternativas (SMA) - Recanto das Emas, visando à aquisição, por parte da Fundação 193, de bens para a criação de uma sala de estudos e instrução do 36º GBM. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir de 24/07/2025 até 24/07/2027. Data da Assinatura: 24/07/2025. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pela Fundação 193: Diretor Executivo OSIEL ROSA EDUARDO, na qualidade de Representante da Fundação.

**SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 402 CONJUNTO 1 LOTE 10, CONDOMÍNIO 40, ITAPOÁ PARQUE, ITAPOÁ - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 8.211,99 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 097/2022 e área construída de 8.211,99 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-1876-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250061990, 0720250013260 e 0720250014840 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00072203/2025-01, expedido em 23/07/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CNH SOCIAL Nº 37/2025**

Partes: DETRAN-DF e a credenciada FABIANNE MODENESE LIMA SANTOS (MODENESE), CNPJ nº 01.123.473/0001-49. Processo Sei nº 00055-00071265/2025-31. Objeto: adesão ao Programa Habilitação Social (CNH Social), 3ª edição, para prestação do serviço objeto do Termo de Credenciamento de Clínica nº 80/2025. Data da assinatura: 15/07/2025. Vigência: enquanto durar a execução do programa, a contar da sua assinatura. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral/DETRAN/DF e FABIANNE MODENESE LIMA SANTOS, Representante Legal.

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 019/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRÊMIO LTDA, CNPJ: 02.713.824/0002-15. Processo Sei nº 00055-00087973/2023-22. Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº 071/2024 pelo período remanescente da vigência ordinária prevista no art. 15 da Instrução nº 124/2016. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: de 17/05/2025 a 11/10/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e LEILA LOURENÇO BRASIL, Sócia.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 099/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada MARIA DE F FERNANDES - OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE CNH(CLIOR), CNPJ nº 18.761.033/0001-10. Processo SEI nº 00055-00031101/2023-18. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 24/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, Sócio (a).

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento de CFC nº 019/2024, publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 103, ONDE SE LÊ: "...Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura...", LEIA-SE: "... Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

Extrato Contrato nº 13/2025 - TCB/ROTAVEL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-EPP. CNPJ:00.735.050/0001-17; 2) Processo nº 00095-00001331/2024-86; 3) Data de Assinatura: 22 de julho de 2025; 4) Modalidade: Inexigibilidade de licitação - consonância com a legislação vigente - Lei nº 13.303/16 (art. 30, inciso I); 5) Objeto: contratação de empresa especializada para a REPARO, com aplicação de peças dos equipamentos inalteráveis de velocidade e tempo (TACÓGRAFOS) da frota da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília; 6) Valor Total: R\$ 48.558,08 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); Notas de Empenho (08/07/25): 2025NE00602, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 2025NE00604 no valor de R\$ 18.558,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais); Fonte: 1500.100 e 1501.183; Programa de trabalho: 26782621640390001; Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação vigente, desde haja interesse mútuo das partes.. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES /ROTAVEL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-EPP - JOSÉ AUGUSTO BASSO - Representante Legal.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

Extrato Contrato nº 14/2025 - TCB/CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO. CNPJ: 03.935.660/0001-52; 2) Processo nº 00095-00000500/2025-41; 3) Data de Assinatura: 28 de julho de 2025; 4) Modalidade: Pregão eletrônico - consonância com a legislação vigente - Lei nº 13.303/16 (art. 28); 5) Objeto: fornecimento de prestação de serviços para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação níveis Médio, Técnico e Superior; 6) Valor Total Estimado: R\$ 914.702,40 (novecentos e quatorze mil setecentos e dois reais e quarenta centavos). Valor Mensal Estimado: R\$75.025,20 (setenta e cinco mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), com retenção dos impostos e contribuições devidas, através do qual o contratado receberá o valor líquido estimado de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Nota de Empenho (24/07/25): 2025NE00654, no valor de R\$39.620,00 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais); Fonte: 1500.100; Programa de trabalho: 26122821685170079; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal, em conformidade com o art. 71 da Lei 13.303/16. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES /CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve: tornar público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00024559/2025-45, cujo compromisso é a observância e o cumprimento do rol de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, previsto no artigo 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011 e no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo Distrital (Decreto nº37.297/2016). FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Autoridade Celebrante

## SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103, DE 28 DE JULHO 2025

O Subsecretário de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;  
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): ANDRE GEORGE DOMINGUES, \*\*\*,194.151-\*\*, SAMAMBAIA, H-1001-658022-OEU; ALBERTINO VIRGULINO DA SILVA, \*\*\*,463.621-\*\*, CEILÂNDIA, H-0867-078886-OEU; FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, \*\*\*,460.731-\*\*, CEILÂNDIA, H-0867-437009-OEU.

MARCELLO SAYEGH

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10013. ASSINATURA: 24/07/2025. PROCESSO Nº 00092-00027262/2025-30. PE nº 90139/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato e volumétrico, com capacidade Qmax: 1,5m³/h e 3,0 m³/h, e Diâmetros Nominais de 20mm, carcaças de plástico ou metálicas, com logística reversa em carcaça de liga metálica com no mínimo 60% de cobre e baixo teor de zinco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 5890/OC - BID (IV), CÓDIGO 21.205.100.030-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1931/2025, DATADO DE: 30/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.546.500,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.546.500,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3 gestor. Fagundes Nogueira Proença, matrícula nº 52.243-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA SAGA MEDIÇÃO S/A: Leonardo Gomes Crispim.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10014. ASSINATURA: 25/07/2025. PROCESSO Nº 00092-00025574/2025-31. PE nº 90168/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva e de adequação, nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb, referente ao lote 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.041-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2205/2025, DATADO DE: 24/07/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 755.288,92 (setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6209.1827.0007/44.90.51, CÓDIGO 22.251.212.031-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2206/2025, DATADO DE: 24/07/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 43.013,12 (quarenta e três mil e treze reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE

TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.061-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2204/2025, DATADO DE: 24/07/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.804.118,32 (um milhão e oitocentos e quatro mil e cento e dezoito reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.206.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2203/2025, DATADO DE: 24/07/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.065.674,24 (dez milhões e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.173.449,29 (sessenta milhões e cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 20 (vinte) meses. FISCALIZAÇÃO: Marco Lucio Do Nascimento, matrícula nº 50.443-2 gestor. Ana Barbara Alves Caixeta, matrícula nº 52.638-0, Daniele Pereira Do Couto Gama, matrícula nº 52.985-0, Eduardo Mendes De Oliveira, matrícula nº 53.531-1, Francisco Rerison P. Goiana, matrícula nº 51.284-2, Diogo Rodrigues Soares, matrícula nº 52.149-3, Wesley de Souza e Silva, matrícula nº 51.140-4, Marcos Vinicius C Pereira, matrícula nº 52.154-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pelo CONSÓRCIO CAMEL-HECA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INTEGRADO PELAS EMPRESAS CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E HECA CONSTRUTORA LTDA: Carlos Alberto Menezes Luduvic e José Andeson Menezes Melo.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9497/2022, publicado no DODF em 01/09/2022. ASSINATURA: 24/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) meses, passando o término atual da vigência para 02/09/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 19.174.333,98 (dezenove milhões e cento e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE: Diogo Rodrigues de Sousa Santos.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9689/2024, publicado no DODF em 23/01/2024. ASSINATURA: 24/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 160 (cento e sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 23/12/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 160 (cento e sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 23/10/2025 para 01/04/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOBRADINHO: Guilherme Filipe Toscano e Vanessa de Mendonça Sarti.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 091/2025 - CAESB. PROCESSO 00092-00052277/2024-64. Pregão Eletrônico nº 90093/2025 - CAESB. ASSINATURA: 25/07/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos Allen Bradley. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977, Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SUPPORT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, no valor de R\$ R\$ 3.362.677,07 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos) para os lotes 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor. Pela SUPPORT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: Gabriel Franco de Campos.

#### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9826/2024. PARTES: CAESB X BNTMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 24/07/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Nilson Rodrigues Bento Júnior.

#### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9853/2024. PARTES: CAESB X NIVEFLOW INSTRUMENTACAO LTDA. ASSINATURA: 25/07/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Carlos Alberto Costa Crusciol.

## DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 090/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00058201/2024-29. Pregão Eletrônico nº 90050/2025 - CAESB. ASSINATURA: 09/07/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de material elétrico e eletrônico (baterias, disjuntor, luminária, terminal elétrico e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: AUTOPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 135.886,50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para o lote 17; CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA, valor R\$ 8.765,00 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais) para os lotes 21, 22 e 26; EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA, valor R\$ 46.899,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais) para os lotes 1, 6, 10, 13, 15, 16, 19 e 27; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 54.526,50 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para o lote 18, CONEXÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E INFORMÁTICA LTDA, valor R\$ 1.470,20 (um mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos) para os lotes 11 e 20, BAND TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, valor R\$ 102.380,00 (cento e dois mil trezentos e oitenta reais) para os lotes 2, 3 e 4. Assinaturas: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela AUTOPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Rivail Calderini, CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA: Samir Toufic El Moallem, EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA: Nassif Guimarães Ali, SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; CONEXÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E INFORMÁTICA LTDA: Ednaldo Evangelista da Rocha Correia, BAND TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Billy Graham Tonys da Silva.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90012/2025

Processo nº 00092-00026006/2025-05. Objeto: Implantação de Redes de Distribuição nas Chácaras Girassol, Cerâmica, Gileade e Canaã, Sol Nascente e Pôr do Sol/DF. Valor estimado: R\$ 3.509.715,23. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador "K"). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 300 dias. Prazo de vigência: 405 dias. Data de abertura: 19/08/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Progeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90143/2025

Processo nº 00092-00011541/2025-65. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos NETZSCH, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: R\$ 16.000.835,61. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 11/08/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Progeiro

### OUIDORIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA

#### DO PROCESSO DE ATUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Atuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos

estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: THIAGO JAIME FERREIRA PONTE, CPF nº \*\*\*.156.641-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026245/2024-50, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 06/06/2023, inscrição na Caesb: 863146-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.605,50 (dois mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: PATRICIA SEABRA SOARES CRISPI, CPF nº \*\*\*.077.706-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00027258/2024-29, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/02/2020, inscrição na Caesb: 42620-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: MARQUINHO MENDES COLARES, CPF nº \*\*\*.717.986-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025213/2024-69, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/07/2022, inscrição na Caesb: 548006-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 185,22 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Notificado: ARUNDINA SANTOS DE JESUS, CPF nº \*\*\*.078.505-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036600/2024-73, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/02/2023, inscrição na Caesb: 305681-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA REGINA DOS SANTOS SOARES, CPF nº \*\*\*.047.181-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031990/2024-37, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/05/2024, inscrição na Caesb: 225592-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: MARCO AURELIO DA PAIXAO SILVA, CPF nº \*\*\*.878.735-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037549/2024-81, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/11/2023, inscrição na Caesb: 166554-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.215.271-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002762/2025-19, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/03/2021, inscrição na Caesb: 742945-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 153,54 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: WELEISON CARVALHO DE ABREU, CPF nº \*\*\*.478.361-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003678/2025-95, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 09/11/2021, inscrição na Caesb: 645443-7, que decidiu pelo arquivamento do processo, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: JOAO PAULO GOMES FERREIRA, CPF nº \*\*\*.992.081-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056633/2024-12, Violação do hidrômetro, data da autuação: 10/04/2023, inscrição na Caesb: 290409-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: JAQUELINE DE SOUZA MARTINS, CPF nº \*\*\*.028.691-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056766/2024-26, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 06/07/2023, inscrição na Caesb: 417521-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: FRANISCO JOSÉ DE RESENDE, CPF nº \*\*\*.687.931-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003484/2025-95, Violação do hidrômetro, data da autuação: 17/11/2021, inscrição na Caesb: 217779-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: HELIDA MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.413.131-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048311/2024-09, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/07/2023, inscrição na Caesb: 215891-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: CARLOS MULLER COIMBRA NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.585.881-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00049851/2024-69, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/06/2022, inscrição na Caesb: 101106-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: JULIO LOBO BLOCH, CPF nº \*\*\*.996.971-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000395/2025-20, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 06/11/2024, inscrição na Caesb: 739953-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: DILMA CANDIDA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.887.081-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057288/2024-35, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/06/2024, inscrição na Caesb: 288207-8, que decidiu pelo

não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 217,30 (duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

Notificado: E J CORREIA VIDRAÇARIA ME, CNPJ nº 09.230.029/0003-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056865/2024-16, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/08/2023, inscrição na Caesb: 812533-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 529,40 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: LEONARDO FABIO SOUZA GUIMARAES, CPF nº \*\*\*.945.721-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037819/2024-89, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/12/2023, inscrição na Caesb: 36191-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.095,40 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: VALDINEI GOMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.466.511-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002873/2025-46, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 04/03/2021, inscrição na Caesb: 194092-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: SUL AMERICA SERVIÇOS FUNERARIOS, CNPJ nº 00.478.792/0001-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002868/2025-71, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/03/2021, inscrição na Caesb: 348156-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) e consumo evadido no valor de R\$ 3.405,40 (três mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Notificado: ORCENIL ANTONIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.908.711-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002866/2025-81, Violação do hidrômetro, data da autuação: 29/03/2021, inscrição na Caesb: 124925-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) e consumo evadido no valor de R\$ 1.120,80 (hum mil e cento e vinte reais e oitenta centavos).

Notificado: RICARDO SILVA NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.171.121-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002863/2025-96, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/03/2021, inscrição na Caesb: 326261-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: DARLENE VIEIRA DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.470.261-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037555/2024-51, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 09/11/2023, inscrição na Caesb: 186113-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: NAILDE BARROS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.791.391-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037517/2024-47, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 31/10/2023, inscrição na Caesb: 368439-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: DIEGO MARCIEL SOUSA, CPF nº \*\*\*.809.391-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037510/2024-82, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 20/10/2023, inscrição na Caesb: 701223-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, CPF nº \*\*\*.626.201-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048251/2024-18, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/10/2022, inscrição na Caesb: 192142-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.410,76 (hum mil e quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Notificado: DANIEL SOARES, CPF nº \*\*\*.184.021-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003744/2025-56, Violação do hidrômetro, data da autuação: 16/03/2022, inscrição na Caesb: 214382-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 647,04 (seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Notificado: SANDRO AUGUSTO DE LIMA, CPF nº \*\*\*.609.976-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057262/2024-68, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/05/2024, inscrição na Caesb: 943178-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos).

Notificado: KARLA BORGES, CPF nº \*\*\*.654.661-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057397/2024-72, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 01/07/2024, inscrição na Caesb: 164658-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 761,30 (setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Notificado: FRANCISCO ELEOTERIO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.461.161-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057568/2024-90, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/08/2024, inscrição na Caesb: 160694-8, que decidiu

pele não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.105,60 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: JOSE CLAUDIO SILVA, CPF nº \*\*\*.607.481-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058613/2024-06, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 09/10/2024, inscrição na Caesb: 504677-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 782,61 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Notificado: LAIR DO CARMO, CPF nº \*\*\*.264.391-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058691/2024-04, Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento, data da autuação: 25/11/2024, inscrição na Caesb: 330491-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: JC COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 23.407.371/0001-98, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001280/2025-57, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/04/2024, inscrição na Caesb: 143606-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.529,72 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Notificado: RAYSSÉ SOARES LUCIANO, CPF nº \*\*\*.458.071-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056898/2024-45, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/09/2023, inscrição na Caesb: 806454-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, CNPJ nº 23.154.750/0001-13, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001046/2025-63, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/03/2024, inscrição na Caesb: 65803-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 164,16 (cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Notificado: BERENICE FRANCISCA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.719.331-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037299/2024-70, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/09/2023, inscrição na Caesb: 590359-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ALINE DE SOUSA RAMOS, CPF nº \*\*\*.334.431-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056928/2024-89, Violação do hidrômetro, data da autuação: 11/09/2023, inscrição na Caesb: 574624-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: JANES GLORIA DO VALE, CPF nº \*\*\*.173.681-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056922/2024-22, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/08/2023, inscrição na Caesb: 483389-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Notificado: AECIO AIRES FERNANDES, CPF nº \*\*\*.682.111-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056921/2024-27, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/08/2023, inscrição na Caesb: 483385-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 237,30 (duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: RAIMUNDA DE SOUSA LOPES, CPF nº \*\*\*.580.961-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000336/2025-24, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 17/12/2024, inscrição na Caesb: 650458-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: AAMBECE - DF/GO, CNPJ nº 05.098.571/0001-24, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057125/2024-74, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/11/2023, inscrição na Caesb: 411781-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: DIONE MENDES TEIXEIRA, CPF nº \*\*\*.131.201-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057131/2024-44, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/11/2023, inscrição na Caesb: 411911-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: ELINE GUIMARAES RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.374.621-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056948/2024-86, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 22/09/2023, inscrição na Caesb: 136172-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: ANTONIA RODRIGUES DO CARMO, CPF nº \*\*\*.987.141-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056966/2024-93, Violação do hidrômetro, data da autuação: 11/10/2023, inscrição na Caesb: 738903-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: ALEXANDRE VALENCA DE ANDRADE, CPF nº \*\*\*.683.121-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056798/2024-60, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/07/2023, inscrição na Caesb: 545241-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: DIONE COSTA BARBOSA, CPF nº \*\*\*.831.151-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056801/2024-45, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/08/2023, inscrição na Caesb: 665682-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Notificado: ARMARINHO MILANO, CNPJ nº 03.633.310/0001-31, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056936/2024-49, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 17/08/2023, inscrição na Caesb: 15504-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 535,20 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: GENIVAL HENRIQUE FILHO, CPF nº \*\*\*.737.471-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036911/2024-70, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/06/2023, inscrição na Caesb: 170564-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº \*\*\*.216.031-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036922/2024-15, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 23/06/2023, inscrição na Caesb: 364498-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 296,66 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: EVERTON CAETANO DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.455.931-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000350/2025-51, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 21/08/2024, inscrição na Caesb: 335752-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.141,00 (hum mil e cento e quarenta e um reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2º TRIMESTRE / 2025

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A, referente ao 2º trimestre de 2025, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JAIRO FERNANDO MECABÓ  
Diretor  
ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 2º Trimestre de 2025 (Abril, Maio e Junho)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	R\$ 1.790,40
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	(Gibbor Brasil Publicidade Propaganda Eireli)	R\$ 125.888,00
Total Geral do Trimestre		R\$ 127.678,40

(\*) Publicações referentes as Faturas de Publicações nº 2196 de 31/03/25; nº 2240 de 30/04/25 e nº 2275 de 31/05/25;

(\*\*) Publicações Impressas e Digitais referente a NF 5670 e 5671 de 15/04/25 e 5694 de 28/04/25;

Programa de Trabalho: 25.131.8209.8505.8716 – Conta Orçamentária: 6105.1.28.01.005 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO nº: 00113-00009027/2020-51; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARJ SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E INCENDIO LTDA, CNPJ nº 15.378.190/0001-52; OBJETO: Prorrogação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 26.205; Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672 e 26.451.8216.2396-5323; Natureza da Despesa: 3.3.903.9; Fonte de Recursos: 100. VALOR: R\$ 289.483,50; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2025 até 30/08/2026; DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ERISVALDO DA SILVA BESERRA.

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS DE TRÂNSITO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 00113-00010944/2025- 93; CEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CESSIONÁRIA: DF Águas Claras Comunicação e eventos LTDA; CNPJ 24.524.905/0001-29; OBJETO: O objeto do presente instrumento licenciamento, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, sem exclusividade e no Distrito Federal, de imagens do trânsito da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno para divulgação de informações sobre o Trânsito em matérias jornalísticas em site durante o

prazo de licenciamento; PRAZO DE PERMISSÃO: 01/08/2025 a 01/08/2030, DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º FAUZI NACFUR JUNIOR; Por DFÁGUASCLARAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.: CLEBER LUIZ GREGORINO BARRETO.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos, a serem utilizados pelo DER-DF para produção e manutenção das placas de sinalização viária que compreendem o Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF) e placas de sinalização de orientação, endereçamento, turística que compreendem o Plano Diretor de Sinalização do DF (PDSDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007898/2025-45. Recebimento das propostas até o dia 14 de agosto de 2025, com valor estimado de R\$ 517.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de julho de 2025  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 03/2025 (ids 170954477 e 175759572). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Vera Lucia Kubota, CPF 603.\*\*\*.\*\*\*-34. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R\$ 6.641,87. fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 170344638. Data: 16 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matr. 1057-X (diretor administrativo-financeiro, substituto); pela credora: Vera Lucia Kubota. Processo SEI 00071-00000912/2024-88.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 39/2025 (ids 174084407 e 176984198). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Carlos Minoru Ono, CPF 005.\*\*\*.\*\*\*-64. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R\$ 3.283,62. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 173553222. Data: 27 de junho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Carlos Minoru Ono. Processo SEI 00071-00000578/2025-43.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 41/2025 (ids 174087918 e 176936145). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: José Vicente de Lima, CPF 093.\*\*\*.\*\*\*-20. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R\$ 1.037,65. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 173555787. Data: 27 de junho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: José Vicente de Lima. Processo SEI 00071-00000508/2025-95.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 45/2025 (ids 175003276 e 175630137). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Angela Maria Moraes, CPF 906.\*\*\*.\*\*\*-34. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R\$ 1.671,39. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 174474859. Data: 02 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Angela Maria Moraes. Processo SEI 00071-00000568/2025-16.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 54/2025 (ids 174997939 e 175684892). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Edmar de Souza Lima, CPF 482.\*\*\*.\*\*\*-87. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R\$ 4.475,72.

Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 174344009. Data: 02 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Edmar de Souza Lima. Processo SEI 00071-00000495/2025-54.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 56/2025 (ids 175001329 e 175788552). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Maria das Graças Ferreira de Freitas, CPF 355.\*\*\*.\*\*\*-87. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R\$ 11.297,94. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 174344609. Data: 02 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Maria das Graças Ferreira de Freitas. Processo SEI 00071-00000606/2025-22.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 61/2025 (ids 175547563 e 176924545). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Deusirene Martins Ferreira Leandro, CPF 365.\*\*\*.\*\*\*-72. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R\$ 3.344,21. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 171713976. Data: 08 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matr. 1057-X (diretor administrativo-financeiro, substituto); pela credora: Deusirene Martins Ferreira Leandro. Processo SEI 00071-00000512/2025-53.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Termo de Fomento 01/2025. Partes: CEASA/DF e ABRACEN - Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento, CNPJ 03.656.907/0001-00. Objeto: realização do projeto "Encontro Nacional da ABRACEN - Edição Brasília". Valor: R\$ 39.103,13. Prazo de Vigência: de 25 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Distrital 37.843/2016, Instrução nº 07/2025 - CEASA/DF. Executor: Gleice Rocha Alves - matr. 1190 (titular) e Aymara Galdino Vieira - matr. 1212 (substituta) - designação id 177078553. Data: 23 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Bruno Campelo Rodrigues de Souza (representante legal). Processo SEI 00071-00000806/2025-85.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00001080/2024-99. Instrumento: Contrato nº 016/2025 - GCONV. Objeto: Aquisição de veículos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025-EMATER-DF e anexos, nas propostas comerciais, e no Convênio MAPA nº 956158/2024, que são partes integrantes do presente contrato. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 232. Valor Total: R\$ 341.579,99 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 44.330/2023, nos termos do art. 18, §4º, e do art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 24/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Lucas Jove Ozório - Representante Legal.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 - UASG 926241**

Processo: 00072-00000723/2025-68. Favorecido: IOC Capacitação Ltda (One Cursos - Treinamento e Desenvolvimento). CNPJ/MF sob o n.º 10.825.457/0001-99. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de serviço para a participação de quatro empregadas desta empresa no curso Domine a Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos, Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e as IN's 176/24, 81/2024, 07/18, 05/2017, Lei 14.133/21(NLLC), IN RFB 2110/2022 e COSIT RFB 75/21, que será realizado pelo IOC Capacitação Ltda (One Cursos - Treinamento e Desenvolvimento), no período de 13 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Brasília-DF, visando à capacitação e ao desenvolvimento das empregadas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. - Autorização da Despesa, em 28/07/2025, pelo Presidente da EMATER-DF e Ordenador de Despesas, CLEISON MEDAS DUVAL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025**  
 PROCESSO: 04008-00000004/2025-17; DAS PARTES: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF e a empresa Brasali Dedetizadora & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.036.224/0001-72. DO OBJETO: Contratação de serviços especializados de limpeza e higienização de 4 (quatro) caixas d'água de 5.000 litros cada, sendo 2 de PVC e 2 de Inox, para atender as necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.6207.2998.0002, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 650101, NOTA DE EMPENHO nº 2025NE00255. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vigorará da data de sua assinatura até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado ou alterado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente. DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025; DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Marco Antônio Costa Júnior, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Empresa, Kathleen Silva Oliveira, na qualidade de Representante. Marco Antônio Costa Júnior, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024**

Processos: 04008-00001088/2024-25 Espécie: Termo de Apostilamento referente ao Termo de Colaboração nº 06/2024. Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A alteração solicitada caracteriza-se como ordinária, nos termos do art. 38, §1º, da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023; 2. As justificativas apresentadas são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme Parecer Técnico de Análise de Propostas de Termo de Apostilamento e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (177083375 e 176750385). Nos termos do art. 44, §3º, do Decreto nº 37.843/2016, e o art. 38, §1º, IV da Portaria nº 117, de 17 Novembro de 2023, APROVO a alteração do Plano de Trabalho. Ana Paula Almeida Aragão, Subsecretária de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00255**

Processo: 04008-00000004/2025-17.  
 DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a BRASALI DEDETIZADORA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.224/0001-72. DO OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada em limpeza e higienização de 4 (quatro) caixas d'água de 5.000 litros cada, sendo 2 de PVC e 2 de Inox, para atender as necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. DO VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00255 emitida em 26/06/2025, na Modalidade Ordinário. Claudia Soares Lopes, Subsecretária de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

**CONVOCATÓRIA Nº 01/2025 – CONJUVE/DF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 7.529, de 16 de julho de 2024, que institui o Conselho de Juventude do Distrito Federal (CONJUVE/DF), CONVOCA os(as) conselheiros(as) titulares, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para participarem da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, a ocorrer no dia 13 de agosto de 2025, às 14 horas e 30 minutos, no Auditório da Juventude, localizado no 5º andar do Edifício Sede desta Secretaria de Estado da Família e Juventude, a fim de debater a seguinte pauta:

1. Apresentação da Proposta do Projeto de Lei que Aprova o Plano Distrital de Juventude;
2. Apresentação do layout do Observatório da Família e Juventude do DF;
3. Definição sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho;
4. Indicação para composição da Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho de Juventude do Distrito Federal;
5. Eleição dos Conselhos Regionais de Juventude;
6. Assuntos Gerais.

Informamos que a presença de todos(as) os(as) conselheiros(as) é indispensável para o início dos trabalhos do colegiado e para o fortalecimento das políticas públicas de juventude no âmbito do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de julho de 2025  
 RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00772**

PROCESSO nº 00150-00006772/2025-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a GUILHERME RABELLO BARBOSA, CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*.64 Do Objeto: REFERENTE PREMIAÇÃO DO AGENTE CULTURAL PEQUI PIMENTA, REPRESENTADO POR GUILHERME RABELLO BARBOSA NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 49/2024. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0007, Fonte 121026851, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de julho de 2025.

**ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO 1/2025**  
 PROCESSO Nº 00150-00003913/2025-11

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32 e DIOGO SALMERON CARVALHO, doravante denominado PATROCINADOR, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.1 Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS: 2.1 Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 8 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: Brasília/DF, 25 de julho de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Patrocinador: DIOGO SALMERON CARVALHO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SOLUCION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00150-00004872/2025-81  
 CLÁUSULA 1 - OBJETO: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional - CEP: 70070-150, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, portador da Matrícula Funcional nº 0254694-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a SOLUCION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.941.636/0001-17, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00004872/2025-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90300/2025- IFSP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de organização e realização de eventos de pequeno, médio e grande porte para viabilizar as ações e os projetos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas condições estabelecidas Termo de Referência nº 2/2025 (176851848). 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	210	Tenda 3x3. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio e montada.	Unidade/dia	1500	R\$ 350,00	R\$ 525.000,00

2	205	Tenda 5x5. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio e montada.	Unidade/dia	1400	R\$ 650,00	R\$ 910.000,00					
3	203	Tenda 10x10. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio e montada.	Unidade/dia	1000	R\$ 900,00	R\$ 900.000,00					
4	204	Tenda 20x20. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio e montada.	Unidade/dia	300	R\$ 1.500,00	R\$ 450.000,00					
5	206	Tenda Galpão. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio, montada, com o pé direito de no mínimo 4 metros.	m²/dia	20000	R\$ 150,00	R\$ 3.000.000,00					
6	207	Tenda Modelo Galpão (evento até 2 dias) Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, pé direito mínimo de 4m.	m²/dia	10000	R\$ 150,00	R\$ 1.500.000,00					
7	202	Praticável ou tablado (em madeira ou carpete). Tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada pelo demandante, com anotação de responsabilidade técnica.	m²/dia	10000	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00					
8	106	Proteção para pisos (palet). Piso palet com carpete: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de piso em estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura. O piso deve estar devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a serem definidas no projeto do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas.	m²/dia	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00					
9	107	Proteção para pisos (deck). Piso deck: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em Autoclave. Base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; revestido em grama sintética na cor verde; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas.	m²/dia	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00					
10	108	Proteção para pisos (tablado). Piso tipo tablado construído em madeira ou metal: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem com acabamento em pintura antiderrapante de cor a ser definida, montado sobre canteiro irregular e gramado, com rampas de acessibilidade, quando demandado.	m²/dia	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00					
11	196	Palco pequeno porte. Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de pequeno porte, adequado para apresentações em ambientes internos ou pequenos auditórios. Deve incluir, além de piso resistente, com acabamento antiderrapante, e estrutura estável: Estrutura modular, altura regulável (0,60m a 1,00m), com praticáveis de 1x2m. Piso antiderrapante, com bordas de acabamento. Escada com corrimão e rampas de acessibilidade (se necessário). Acessórios: saia do palco em tecido preto ou personalizado, com fixação. Capacidade máxima de carga: 500kg/m². Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada.	m²/dia	5000	R\$ 100,00	R\$ 500.000,00					
12	197	Palco médio porte. Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de médio porte, como apresentações teatrais, seminários ou palestras com público moderado. Estrutura com segurança e acessibilidade. Itens Incluídos: Estrutura modular expandida, altura regulável (0,80m a 1,50m), com praticáveis de 2x2m ou 2x1m. Piso antiderrapante, resistente a cargas pesadas (até 750kg/m²). Escadas com corrimão e rampas de acessibilidade. Cobertura opcional (se necessário), com lona antichama. Acessórios: saia do palco, tapete para piso e praticáveis para monitores ou equipamentos técnicos. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada.	m²/dia	4000	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00					

13	198	<p>Palco grande porte.</p> <p>Estrutura para Eventos de Grande Porte - Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de grande porte, como shows, apresentações musicais ou eventos externos. Estrutura reforçada, adequada para ambientes externos e com grande capacidade de carga. Itens Incluídos: Estrutura modular de alta resistência, altura regulável (1,00m a 2,00m). Piso antiderrapante com capacidade de carga de até 1.000kg/m². Cobertura em lona tensionada ou metálica, resistente a intempéries e com certificação antichama.</p> <p>Escadas com corrimão, rampas de acessibilidade e áreas laterais para equipamentos. Acessórios: praticáveis para monitores e equipamentos técnicos, saia personalizada, tapete para piso e plataformas de extensão. Iluminação básica para palco (se necessário). Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada.</p>	m²/dia	3000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
14	215	<p>Arquibancada modulada.</p> <p>Estruturada em aço, com assentos em madeira ou cadeiras de fibra de vidro pintadas (conforme demandado), com vias de acesso, guarda-corpo com instalação adequada, obedecendo às normas da ABNT. Capacidade acima de 15.000 pessoas.</p>	Unidade/dia	30	R\$ 100.000,00	R\$ 3.000.000,00
15	213	Placa de Fechamento em aço (placas de 1 metro de comprimento).	Metro linear/dia	15000	R\$ 15,00	R\$ 225.000,00
16	212	Gradil em Aço. Grade com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação.	Metro linear/dia	25000	R\$ 15,00	R\$ 375.000,00
17	183	<p>Estande Básico em alumínio.</p> <p>Montagem de estrutura básica em octanorm, com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com piso carpete e mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica.</p>	m²/dia	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00
18	184	<p>Estande Básico em estrutura de alumínio e T S (evento até 2 dias)</p> <p>Montagem de estrutura básica octanorm, com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica</p>	m²/dia	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00
19	185	<p>Estande Básico em estrutura de alumínio e T S (evento até 4 dias)</p> <p>Montagem de estrutura básica octanorm, com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica</p>	m²/dia	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00
20	188	<p>Estande Especial construído (montagem) (evento até 2 dias)</p> <p>Piso de madeira elevado a 10cm revestido de carpete novo, armário com chaves de 3 x 1 x 0,5 metros (largura x altura x comprimento), montagem no sistema OCTANORM, 4 tomadas, iluminação, 2 mesas redondas de vidro (1 metro de diâmetro) e 6 cadeiras, e testeira de 1 x 0,5 metros (largura x altura) com aplicação logomarca.</p>	m²/dia	5000	R\$ 300,00	R\$ 1.500.000,00
21	217	<p>Balcão de credenciamento.</p> <p>Balcão de recepção, construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo órgão, fechamento lateral, testeiras com iluminação, porta para entrada da equipe de trabalho, com portas e prateleiras para acondicionamento do material.</p>	Metro linear/dia	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
22	177	<p>Boxtruss (Q15 ou Q30).</p> <p>Instalação de Box truss Q15/Q30 - considerando 1 metro para cada cubo.</p>	Metro linear/dia	7500	R\$ 40,00	R\$ 300.000,00
23	56	<p>Iluminação de Fachadas e Palco.</p> <p>Fornecimento e instalação de iluminação para fachadas e palco de eventos, como exposições e recepções, com foco em decoração e efeitos visuais.</p> <p>Itens Incluídos:</p> <p>8 refletores HMI.</p> <p>2 aparelhos de iluminação tipo Sky Light.</p> <p>Cabeamento e acessórios necessários.</p> <p>30 refletores tipo dicróica, com fixação em varetas. Mesa de luz digital com no mínimo 12 canais.</p> <p>Rack dimmer digital com 12 canais.</p> <p>Condições Gerais:</p> <p>Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Todos os equipamentos devem atender às normas de segurança e proteção elétrica.</p>	Unidade/dia	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00

24	57	Iluminação para efeitos especiais. Canhão Sky Walker: voltagem AC 220- 240V, 1200W-7500W, com raio de luz ajustável e ventilação interna. Refletores elipsoidais, fresnel, impar Setlight, par 64. Rack Dimmer digital (mínimo 12 canais). Console de iluminação digital avançado. Itens Incluídos: 24 refletores par LED RGBW. 22 moving spots e 16 moving LED tri com zoom. 14 refletores elipsoidais com faca e frís. Console de iluminação avançado (Avolite Pearl ou similar). 2 canhões seguidores. 3 técnicos de iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Todos os equipamentos devem atender às normas de segurança e proteção elétrica.	Unidade/dia	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
25	66	Painel LED (montagem) Painel de LED P2 P2 mm 250 mil pixels por metro quadrado. Utilizado para ambiente interno ou externo. Podendo ser montagem curva, côncava ou convexa. Incluso cabeamento, suporte para o painel em madeira ou box truss, acabamento cenográfico, equipe técnica e transporte.	m²/dia	4500	R\$ 300,00	R\$ 1.350.000,00
26	67	Painel LED (evento até 2 dias) Painel de LED P2 P2 mm 250 mil pixels por metro quadrado. Utilizado para ambiente interno ou externo. Podendo ser montagem curva, côncava ou convexa. Incluso cabeamento, suporte para o painel em madeira ou box truss, acabamento cenográfico, equipe técnica e transporte.	m²/dia	4500	R\$ 300,00	R\$ 1.350.000,00
27	73	Projeção de média potência. (4.000 e 5.000 lúmens): locação de projetor multimídia com, no mínimo, 4.000 a 5.000 lúmens (saída de luz de cor e branco), resolução mínima de 1280 x 720, contraste mínimo de 4.000:1. Entradas para PC (VGA), USB, HDMI e S-Video. Tecnologia DLP, bivolt. Inclui instalação, cabos e acessórios).	Unidade/dia	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
28	83	Locação de TV de LED ou LCD de 50 ou 60 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD.	Unidade/dia	130	R\$ 150,00	R\$ 19.500,00

29	77	Sonorização Eventos de Médio Porte. Fornecimento e instalação de sistemas de sonorização para apresentações teatrais ou eventos de médio porte. Equipamentos de alta potência e precisão para atender apresentações internas ou em palco de pequeno a médio porte. Itens Incluídos: Sistema de PA com 4 caixas ativas (550W RMS), com pedestais. Console analógico de 16 canais. Microfones sem fio e com fio (quantidade variável conforme demanda). Monitores ativos (2 a 4 unidades), com pedestais. Player de CD, DVD, MP3 com entrada USB. Cabeamento e acessórios para interligação. Operador técnico para montagem, operação e desmontagem.	Unidade/dia	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
30	78	Sonorização Eventos de Grande Porte. Fornecimento e instalação de sistemas de sonorização para palcos externos de médio ou grande porte, com configuração ajustável para eventos de maior complexidade, como shows ou apresentações artísticas. Itens Incluídos: Sistema de PA Line Array: Médio Porte: 4 caixas altas e 4 caixas de subwoofer (cada lado). Grande Porte: 12 caixas altas e 12 caixas de subwoofer (cada lado). Console Mixer 48 canais (Yamaha, Digico ou similar). Microfones (sem fio e com fio), pedestais tipo Girafa. Sistema de monitores (4 a 12 unidades) com amplificação e cabos. Side fill simples (médio porte) ou duplo (grande porte). Amplificadores de guitarra e baixo (opcional para eventos com bandas). Bateria completa com acessórios. Cabos, amplificação e software para alinhamento. Operador técnico para montagem, operação e desmontagem.	Unidade/dia	100	R\$ 2.220,00	R\$ 220.000,00
31	63	Microfone com fio, com pedestal.	Unidade/dia	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
32	64	Microfone gooseneck.	Unidade/dia	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
33	65	Microfone sem fio. Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Unidade/dia	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

34	101	Gerador 180 kva. Locação de gerador trifásico super silencioso, com capacidade de 180KVA, ideal para operação em regime stand by. Gerador carenado (em contêiner) e equipado com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e todos os materiais necessários para o funcionamento, como cabos e extintores adequados. Distribuição de energia em pontos diversos, conforme o projeto do evento. Serviços Incluídos: transporte, montagem, manutenção e desmontagem do equipamento. Disponibilização de operador técnico habilitado, presente durante todo o período de uso. Acompanhamento por responsável técnico, assegurando conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações locais. A contratada será responsável por todos os custos e equipamentos necessários à operação, incluindo o acompanhamento técnico diário.	Unidade/dia	120	R\$ 1.600,00	R\$ 192.000,00				
35	102	Gerador 260KVA, 500KVA ou 700KVA. Locação de geradores trifásicos super silenciosos, com capacidades de 260KVA, 500KVA ou 700KVA, projetados para operação em regime stand by. Geradores carenados (em contêiner) e equipados com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e materiais necessários para funcionamento pleno, como cabos e extintores adequados. Flexibilidade na distribuição de energia em pontos diversos, de acordo com a necessidade do projeto. Serviços Incluídos: Transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os componentes. Presença de operador técnico habilitado durante o período de locação, garantindo a operação segura e eficiente. Instalação acompanhada por responsável técnico, cumprindo as normas técnicas da ABNT e exigências dos órgãos de fiscalização. Condições Gerais: a contratada será responsável por todos os custos operacionais, materiais e logísticos necessários, incluindo suporte técnico contínuo durante o evento.	Unidade/dia	1000	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100.000,00				
36	180	Climatizador de Ar. Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 300 m <sup>3</sup> /h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho.	Unidade/dia	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00				
37	174	Banheiro químico. Banheiro químico em fibra ou plástico, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.	Unidade/dia	900	R\$ 210,00	R\$ 189.000,00				
38	175	Banheiro químico luxo. Assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	Unidade/dia	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00				
39	99	Extintor de incêndio. Pó químico ou CO2 (conforme norma estabelecidas pelos bombeiros.	Unidade/dia	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00				
40	98	Cadeira de rodas para deficientes. Cadeira de rodas g, até 120kg. Fabricada em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral x duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio par aos pés com regulagem de altura, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus infláveis e dianteiros aro 06 com pneus maciços. Rodas traseiras removíveis com sistema quick release. Protetor de raio e protetor lateral de roupa. Largura do assento: 50cm - Profundidade do assento: 47cm - Altura encosto: 40cm - Altura do assento ao chão: 50cm - Comprimento total da cadeira: 100cm - Largura total aberta: 72cm - Largura total fechada: 32cm - Altura do chão à manopla: 87 cm - Peso da cadeira: 18kg - Capacidade máxima de peso: 120kg - Altura do chão ao ap de braço: 69cm - Altura do assento ao ap de braço: 20cm. A cadeira deverá ser entregue, montada, limpa e recolhida ao final do evento.	Unidade/dia	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00				
41	100	Frigobar. Frigobar 120 Litros - Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade mínima de armazenamento de 135 litros, com Selo Procel de Eficiência Energética. O material deve ser entregue, montado, limpo no local do evento e recolhido ao final, conforme a programação.	Unidade/dia	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00				
42	122	Garraão Água mineral 20L. Água mineral, em garraões de 20 litros e copos descartáveis de 200ml para uso em bebedouro e com reposição durante todo o período do evento.	Unidade	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00				

43	125	Almoço/Jantar (não hoteleiro). Serviço do tipo buffet, com o seguinte cardápio variado: Entrada: saladas de folhas verdes; queijos; legumes e verduras com no mínimo 3 opções. Prato principal: 2 tipos de carnes (vermelha e branca), com respectivas guarnições (5 opções); 1 tipo de massa; e 1 tipo de prato vegetariano. Sobremesa: 2 tipos de doces ou tortas e frutas fatiadas da estação. Bebidas não alcoólicas: 2 tipos de sucos de frutas naturais e água mineral sem gás. O serviço deve prever todo mobiliário, material e recursos humanos necessários para a sua realização. O serviço terá a duração de 2h30. OBS: elaboração de cardápio considerando que itens como refrigerantes, alimentos ultraprocessados, bebidas e sucos artificiais adoçados, alimentos excessivamente açucarados, frituras, etc, não devem ser incluídos.	por pessoa	3000	R\$ 110,00	R\$ 330.000,00
44	129	Coquetel (não hoteleiro). Coquetel volante - serviço volante de dez variedades de salgadinhos quentes e frios, quatro pratos quentes harmonizados e duas sobremesas, docinhos finos. água mineral com e sem gás, 3 variedades de refrigerante (um diet) 3 tipos de sucos da fruta, mesa de café, chá e petit four. cobertura completa (xícaras, pratos, copos/ taças em cristal, maitre, garçons, podeira, mesas, toalhas e etc).	por pessoa	3000	R\$ 130,00	R\$ 390.000,00
45	127	Coffe break (não hoteleiro). Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, três tipos de sucos naturais, três tipos de refrigerante. Meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário).	por pessoa	10000	R\$ 55,00	R\$ 550.000,00
46	130	Garrafa café/chá. Fornecimento de Chá e café em garrafas térmicas capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do chá, café, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.	Unidade/Litro	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
47	134	Arranjo de Flores jardineira. Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante.	Metro linear	650	R\$ 110,00	R\$ 71.500,00
48	150	Vasos ornamentais de plantas. Vasos de Planta Alto- Arranjos de plantas em vasos decoravos grandes para ornamentação dos ambientes. Mínimo 60cm de altura.	Unidade/dia	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00
49	136	Banco puff em couro ou semelhante.	Unidade/dia	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
50	155	Cadeira giratória com braço estofada	Unidade/dia	6500	R\$ 10,00	R\$ 65.000,00

51	153	Cadeira plástico (pvc) com/sem braço	Unidade/dia	25000	R\$ 09,00	R\$ 225.000,00
52	154	Cadeira fixa em aço sem braço estofada.	Unidade/dia	16000	R\$ 10,00	R\$ 160.000,00
53	176	Banqueta para balcão de recepção.	Unidade/dia	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
54	160	Mesa de canto em madeira.	Unidade/dia	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
55	161	Mesa de centro. Mesa de centro com altura entre 35 e 45 cm e comprimento máximo de 60 cm.	Unidade/dia	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
56	168	Mesa redonda. Com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com toalha de tecido (em perfeito estado e a cor será escolhida pelo demandante).	Unidade/dia	1200	R\$ 210,00	R\$ 252.000,00
57	169	Púlpito. Púlpito em acrílico/madeira ou material semelhante.	Unidade/dia	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
58	170	Sofa 02 lugares. Módulo estofado de 2 lugares. Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	650	R\$ 310,00	R\$ 201.500,00
59	171	Sofá 03 lugares. Módulo estofado de 3 lugares. Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
60	193	Lixeira 50 Litros.	Unidade/dia	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
61	194	Mesa tipo Bistrô.	Unidade/dia	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
62	182	Cordão de isolamento Unifila	Unidade/dia	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
63	147	Testeira. Estrutura em octanorm ou material similar.	m²	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
64	141	Fundo de palco em lona. Material: Impressão em lona fosca de vinil 4/4 cores com estrutura em box truss instalado e com iluminação.	m²	3000	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
65	139	Banner - Impressão - policromia. Impressão de Banner: policromia, Acabamento: bainha vulcanizada sem cola, com bastão e corda de nylon	m²	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
66	227	Camiseta. 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165 gr, tam p, m, g, gg - impressão frente e Verso.	Unidade	7500	R\$ 32,00	R\$ 240.000,00
67	221	Locação Van. Van passageiro tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motorista com celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário.	Diária	500	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00

68	220	Locação onibus/microonibus. Ônibus/Micro - ônibus Executivo, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível, com até 2 anos de uso. As despesas com estadia e alimentação do motorista correrão por conta da empresa quando for o caso.	Diária	150	R\$ 2.500,00	R\$ 375.000,00				
69	25	Fotógrafo. Profissional para a realização do registro fotográfico em alta qualidade durante o evento. O profissional deverá realizar a captura de um número mínimo de 400 fotografias por dia de evento. Câmera digital de alta qualidade; iluminação portátil (flash externo e/ou refletor) para adequação às condições do ambiente; fotos entregues em formato digital, com qualidade para impressão, devendo o material ser organizado em pastas por dia ou atividade e disponibilizado no prazo máximo de 5 dias úteis após o evento, em pen drive ou link digital seguro, conforme orientações da contratante. Diária mínima de 8 horas.	Diária	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00				
70	46	Segurança. Profissional capacitado para atuar no controle de acesso e supervisão de áreas, com foco na prevenção de incidentes e manutenção da ordem no local do evento. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência comprovada em segurança patrimonial ou eventos.	Diária 8h	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00				
71	48	Vigilância Desarmada. Profissional capacitado e certificado para a realização da vigilância patrimonial em ambientes internos e externos, atuando de forma preventiva e interventiva para proteger pessoas, bens e instalações, em conformidade com a legislação vigente. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; curso de formação em vigilância, com certificação reconhecida pela Polícia Federal; experiência comprovada em segurança privada ou vigilância patrimonial.	Diária 8h	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00				
72	43	Recepcionista. Profissional capacitado para atender ao público em geral durante o evento, fornecendo informações, orientações e suporte básico. Atribuições: recepcionar participantes, fornecendo informações sobre o evento, programação e localização das atividades; orientar sobre credenciamento, entrega de materiais e localização de espaços no evento; auxiliar na organização de filas, distribuição de senhas e controle de acessos. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência prévia como recepcionista em eventos; boa comunicação, postura profissional e habilidade em atendimento ao público.	Diária 8h	1500	R\$ 210,00	R\$ 315.000,00				
73	15	Copeiro. Profissional responsável pelo preparo, organização e serviço de alimentos e bebidas durante eventos institucionais. Atribuições mínimas: preparo, organização e serviço de alimentos e bebidas (como café, chá, sucos, lanches e refeições leves) para participantes, palestrantes e convidados durante o evento; verificação e garantia da limpeza, higienização e organização de utensílios, equipamentos e áreas de trabalho, mantendo o ambiente adequado para o serviço contínuo. Requisitos Técnicos: ensino fundamental completo; desejável curso de boas práticas na manipulação de alimentos ou similares; experiência prévia em serviços de copa para eventos será um diferencial; Habilidades Técnicas: conhecimento em preparo de bebidas quentes e frias; habilidade em organizar e operar equipamentos básicos de copa (cafeteiras, chaleiras, liquidificadores, etc.); conhecimento de normas de higiene e segurança alimentar.	Diária 8h	65	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00				
74	26	Garçom. Profissional capacitado para atender às demandas de eventos institucionais, garantindo o serviço de alimentos e bebidas com agilidade, cordialidade e eficiência. Atribuições: serviço de bebidas e alimentos em geral durante o evento, respeitando a etiqueta e os padrões exigidos; preparo e organização de bandejas com café, sucos, chás de infusão e outras bebidas, garantindo a apresentação adequada. Perfil do Profissional: experiência comprovada na função; postura profissional e habilidade em atendimento ao público. Uso obrigatório de uniforme fornecido pela contratada. O serviço deverá ser prestado durante o período definido para o evento.	Diária 8h	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00				

75	20	<p>DJ. Profissional especializado em discotecagem para selecionar, mixar e tocar composições previamente gravadas, utilizando seu equipamento de trabalho como controlador e software de mixagem, adaptando-se ao sistema de som e iluminação já disponíveis no local do evento. São atribuições do profissional: preparar e executar um repertório musical personalizado, alinhado com o perfil do público-alvo e a temática do evento; realizar mixagens e transições musicais de forma fluida, garantindo a animação do público durante o evento; utilizar seus próprios equipamentos de trabalho (ex.: mesa de mixagem, controladora, laptop, fones de ouvido e softwares especializados) conectando-os ao sistema de som e iluminação fornecido pela organização do evento; coordenar com a equipe técnica do local para configurar e ajustar seu equipamento às condições de som e iluminação disponíveis; cumprir a legislação vigente quanto a direitos autorais, assumindo a responsabilidade pelo pagamento da taxa de ECAD, quando aplicável. Requisitos Técnicos: experiência comprovada como DJ em eventos de pequeno, médio ou grande porte; conhecimento técnico para operar equipamentos de mixagem e software especializado; capacidade de se adaptar ao sistema de som e iluminação disponível no local; habilidade para construir e executar playlists de acordo com o público e o cronograma do evento. O serviço deverá ser prestado pelo período definido no contrato, com início e término previamente acordados com a organização do evento.</p>	Diária	100	RS 500,00	RS 50.000,00	78	14	<p>Coordenador Geral. Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.</p>	Diária 8h	65	RS 210,00	RS 13.650,00	
76	37	<p>Operador Técnico Audiovisual. Profissional capacitado para operar e realizar ajustes técnicos em equipamentos de som, iluminação e projeção, garantindo a qualidade técnica e visual de eventos institucionais, acadêmicos ou corporativos, responsável por: instalar, configurar e operar equipamentos audiovisuais, como projetores, sistemas de som, microfones e iluminação; realizar testes de funcionamento antes do evento, garantindo que os equipamentos estejam ajustados conforme a necessidade; acompanhar a execução do evento, solucionando problemas técnicos que possam surgir durante a apresentação.</p>	Diária 8h	500	RS 180,00	RS 90.000,00	79	36	<p>Mestre de Cerimônias. Contratação de profissional qualificado na condução de eventos formais ou institucionais, visando a organização e fluidez no andamento da programação. O profissional deve: apresentar e dar andamento à programação oficial do evento, conforme roteiro estabelecido; anunciar convidados, palestrantes e outras participações importantes, observando o cerimonial definido; manter o público informado sobre horários, intervalos e alterações no cronograma, cumprir as normas protocolares de eventos formais, respeitando hierarquias, etiquetas e orientações específicas fornecidas pela organização; adequar o discurso a eventos institucionais, como congressos, formaturas, solenidades e eventos corporativos; realizar a intermediação com a organização do evento buscando garantir que a comunicação entre público e organização seja clara e objetiva; realizar o acompanhamento de ajustes no roteiro, garantindo a adaptação imediata na condução do evento; coordenar e sincronizar a entrada de participantes, apresentações e entrega de prêmios ou certificados; auxiliar na supervisão de elementos técnicos (como microfones e projeções) em momentos críticos do evento. Requisitos técnicos: experiência comprovada como mestre de cerimônias em eventos formais; conhecimento de normas protocolares e cerimonial público; excelente oratória e postura profissional; capacidade de adaptação a imprevistos sem comprometer o andamento do evento.</p>	Diária 8h	150	RS 500,00	RS 75.000,00	
77	10	<p>Controlador de acesso. Profissional responsável pelo controle da entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, garantindo a segurança e a ordem nas áreas designadas, mediante treinamento específico no início das atividades, incluindo orientações sobre o local e normas de segurança. Dentre as atribuições do(a) profissional contratado(a) deverão estar: realizar o controle de acesso de visitantes, funcionários e prestadores de serviço.</p>	Diária 8h	180	RS 180,00	RS 32.400,00								

80	9	Brigadista. Profissional capacitado para atuar na prevenção de acidentes, combate a princípios de incêndio, atendimento de primeiros socorros e suporte em evacuações durante eventos, garantindo a segurança dos participantes e a conformidade com as normas de segurança. Atividades previstas: realização de inspeções preventivas nas áreas do evento para identificar riscos potenciais à segurança, como materiais inflamáveis, acessos obstruídos ou falhas nos equipamentos de combate a incêndios, como, por exemplo, verificação de extintores, hidrantes, saídas de emergência e demais dispositivos de segurança para que estejam em pleno funcionamento e adequadamente sinalizados; monitoramento do ambiente durante o evento para minimização de incidentes; atuação de forma ágil e eficaz no combate a princípios de incêndio, utilizando os equipamentos apropriados.	Diária 8h	350	R\$ 180,00	R\$ 63.000,00
81	6	Auxiliar de Limpeza. Profissional pela execução dos serviços de limpeza, manutenção, desinfecção, desodorização e organização dos ambientes nos períodos pré-evento, durante o evento e pós-evento, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. Os profissionais contratados deverão: realizar a limpeza completa das áreas internas e externas, incluindo pisos, paredes, janelas, sanitários e mobiliário; executar a varrição, lavagem e remoção de resíduos de forma segura e eficiente; proceder a manutenção contínua da limpeza dos ambientes durante o evento, especialmente em locais de grande circulação, como banheiros, cozinhas e áreas de convivência; efetuar a remoção do lixo para local adequado, em sacos plásticos, com troca realizada pelo menos duas vezes ao dia ou conforme necessário; aplicar procedimentos antimicrobianos para a remoção de sujeiras, germes e odores, garantindo um ambiente seguro e saudável; limpar superfícies de contato frequente (corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras) com produtos desinfetantes adequados.	Diária	1200	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
82	2	Atendente de Credenciamento. Profissional responsável pelo atendimento aos participantes durante o processo de credenciamento em eventos, garantindo a organização, agilidade e cordialidade no registro e entrega de materiais, como crachás ou informações de acesso.	Diária	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00

83	1	Apresentador Cultural. Profissional capacitado para conduzir eventos culturais, criando conexão com o público, promovendo engajamento, compreendendo as atividades realizadas. O profissional deve apresentar e introduzir atividades culturais, como: shows, peças teatrais, exposições, palestras culturais e outras performances; contextualizar o evento, destacando sua importância cultural e social; divulgar informações sobre os artistas, grupos culturais e programação do evento; realizar interações dinâmicas e criativas com os participantes, respeitando a natureza do evento; estimular a participação do público em atividades propostas (quando aplicável); ajustar o tom e a linguagem ao público-alvo do evento (infantil, jovem, adulto ou diversificado); cuidar para que as apresentações sejam inclusivas e acessíveis; seguir o roteiro previamente aprovado pela organização do evento, respeitando os horários e diretrizes estabelecidas; fazer ajustes no discurso de acordo com necessidades emergentes durante o evento, mantendo fluidez e engajamento.	Diária	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
TOTAL						R\$ 27.919.350,00

CLÁUSULA 2 - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA 5 - PREÇO: 5.2. O valor total da contratação é de R\$ 27.919.350,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dezanove mil trezentos e cinquenta reais). CLÁUSULA 11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO: 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. CLÁUSULA 18 - DO FISCAL: 18.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Fiscal para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Brasília, 26 de julho de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Representante legal do CONTRATANTE. RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Representante legal do CONTRATADO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 157/2024, que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. PROCESSO Nº 00150-00006511/2024-98

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.234.947/0001-62, neste ato representada por BENO ARAÚJO OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 157/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 157/2024 até 14/09/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (176801191).CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam

mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 25 de julho de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PARA A 231ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 231ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de agosto de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00220-00005497/2025-51. Interessados: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E AÇÃO SOCIAL RENASCER. Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no Art. 24, I e nos termos do Art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, conforme Justificativa Técnica (176819400). Objeto: Este instrumento visa a celebração de novo Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normativos correlatos, que tem como objeto a execução de projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas, com vistas a contratação emergencial para não paralisação das atividades destes COPS, nos termos do artigo 24 do Decreto 37.843/2016. O objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho Final Assinado (176035779) em anexo a este instrumento. Valor do Termo de Colaboração: R\$ 4.966.102,16 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 04/08/2025 a 30/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: IONEIDE COSTA COELHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.001305/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 375/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Tib Empreendimentos Ltda; OBJETO: GAMA, RA II CHÁCARA 26 - GLEBA A - PONTE ALTA DE CIMA; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Tib Empreendimentos Ltda; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.016935/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 228/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Claudimary Pires De Oliveira; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 121 LT D CASA 03; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Claudimary Pires De Oliveira; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017030/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 270/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Sonia Maria De Vasconcelos Paiva; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 113 LT C; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 95.166,84 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Sonia Maria De Vasconcelos Paiva; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017900/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 230/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ezio Rezende Dos Santos; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 03 CONJ D LT 21C; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 79.536,44 (setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ezio Rezende Dos Santos; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018483/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 288/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ana Vieira De Menezes Pires ; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 121 LT D CASA 05; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ana Vieira De Menezes Pires ; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018828/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 202/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Sisley De Matos Reis; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND JARD PAINEIRAS CONJ 1 LT 5; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 124.380,21 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e um centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Sisley De Matos Reis; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006006/2022-01; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O CONSÓRCIO INFRA-TORORÓ; OBJETO: A contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano denominado Centro Urbano do Tororó, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental, projetos de urbanismo e sinalização de endereçamento e projetos de engenharia, para complementar recursos no valor de R\$ 29.599,15 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos), que corresponde a 0,99% do valor inicial do contrato atualizado, para cobrir as despesas de levantamento florístico do estrato herbáceo-arbustivo e plano de resgate, os quais não estavam previstos no objeto contratual, visando o atendimento de nova exigência do Jardim Botânico de Brasília, após análise do estudo ambiental; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 597/2025, da DIRETORIA COLEGIADA DA TERRACAP, em sua 3865ª Sessão, realizada em 23/07/2025; VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 19/04/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2025; P/CONTRATANTE: IZÍDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3865ª sessão, realizada em 23/07/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 601/2025, retificar as alíneas "a" e "h" da Decisão nº 817/2021-DIRET, de 31/12/2021; de modo a aprovar e homologar a alienação do seguinte imóvel urbano: Lote 02, Conjunto 06, QS

110 - Samambaia/DF (Item nº 260, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Plano Piloto - CNPJ nº 00.309.625/0001-30 - Processo nº 0111-001285/2011 – Valor de R\$ 400.226,98 (quatrocentos mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) – Decisão-Diret nº 601/2025, com a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda, com possibilidade de parcelamento em até 360 (trezentos e sessenta) meses, acrescido do valor atualizado a ser incorporado à escritura pública conforme Acordo prot. 110944721, com respaldo na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 45.563/2024, Lei Distrital nº 6.888/2021, Decreto Distrital nº 43.209/2022, Portaria SEDUH nº 07/2020 e Norma Organizacional REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas.

Brasília/DF, 28 de julho de 2025  
**MATEUS BARBOSA**  
 Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

**LEONARDO MUNDIM**  
 Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3865ª sessão, realizada em 23/07/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 1.384,77 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano EQNL 6/8, Lote 01, Setor "L" - Taguatinga/DF (Item nº 56, Anexo IV da LC 806/2009) – Concessionário(a): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA CRISTO REDENTOR - CNPJ: 00.108.217/0004-62 - Processo nº 0390-000747/2016 – Com base no valor de R\$ 923.182,99 (novecentos e vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) – Decisão-Diret nº 610/2025, observado o art. 6º, §2º, do Decreto Distrital nº 45.563/2024, por ocasião da lavratura da escritura pública. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 24 de julho de 2025  
**MATEUS BARBOSA**  
 Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

**LEONARDO MUNDIM**  
 Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

**CANCELAMENTO DE AVISO DE INABILITAÇÃO DE PROPOSTA.**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação de INABILITAÇÃO DE PROPOSTA, publicado em DODF Nº 107, TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025, página 75, torna sem efeito a publicação de inabilitação de proposta apresentada pela promitente compradora Maria Luíza Fernandez Fernandez para o imóvel denominado por - SHA QD 08 CJ 01 LT 01 - Item 02, edital 09/2024, processo 00111-00013804/2024-42 - Arniqueira.

Brasília/DF, 28 de julho de 2025  
**KENYA CRISTINA ALVES**  
 Presidente da Comissão

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025**

Processo SEI nº 04019-00001405/2025-29. Espécie: Termo de Cooperação Técnica. Partícipes: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis-DF; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – Sebrae-DF e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh. Objeto: Efetivação de ações destinadas à centralização de esforços comuns para apoiar a execução do Projeto Integrando o DF, para desenvolver, operacionalizar e implementar melhorias na REDESIM/DF, garantindo ao empreendedor e ao empresário do Distrito Federal a padronização, linearidade, uniformidade e simplicidade no procedimento de abertura de empresa do Distrito Federal. Vigência: 5 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo. Assinatura: 21 de julho de 2025. Signatários: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO – Presidente da Jucis-DF; ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA – Superintendente do Sebrae-DF e MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

**SECRETARIA GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00154**

PROCESSO: 04019-00002674/2025-11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA - SSA 4334/2024. ARP: 0180/2024. PLS: 0053/2023. PE: 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. VALIDADE: 22/08/2025. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, 46.264.947/0001-00 . OBJETO: COMPRA DE 02 (dois) MICROONDAS, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 220V OU BIVOLT, COR BRANCA OU CINZA. -

UNIDADE: UNIDADE COTA, MARCA AGRATTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO (176062748), ETP (176062801), PE (176062933), PROPOSTA (176063036) E SALDO DE ATA (176062572), AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (176902885), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8517, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.8517.0146, NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52, EVENTO: 400091. MODALIDADE: ORDINÁRIO. VALOR: R\$ 1.008,00 (UM MIL E OITO REAIS). PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS. DATA DO EMPENHO: 25/07/2025. O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 210 DO DECRETO Nº 44.330/2023 E CONFORME PREVISTO NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-8836/25-41; Beneficiário: EDUARDO DA SILVA RICARDO; Evento: VI Seminário de Regime Próprio de Previdência Social; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 11/08 a 12/08/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-8836/25-41; Beneficiário: HAMILTON DE JESUS LOPES NETO; Evento: VI Seminário de Regime Próprio de Previdência Social; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 11/08 a 12/08/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**INEDITORIAL**

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

**AVISO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO Nº 047/2025 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 047/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 17/06/2025, cujo objeto é a Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais Granpeador Endogrampeador e Carga Endogrampeador), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Cirúrgica Capital Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.960,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 28 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 202/2025**

**PROCESSO: 04024-00010078/2025-08**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 202/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Valganciclovir), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**RELATÓRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 4.081/2008 com redação atualizada pela Lei nº 6.457/2019 torna público o extrato do Relatório Financeiro e de Execução referente ao ano de 2024, relativo ao Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em 20 de setembro de 2019, para a gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB.

Descrição	BRB – 049.869-7 (1)	BRB – 060.046-7 (2)	BB – 23.137-1 (3)	BB – Diversas (4)
Saldo Inicial	R\$ 79.902.764,46	-	R\$ 22.153,00	-
Ingressos	R\$ 389.238.851,87	R\$ 130.200,40	R\$ 3.599.778,15	R\$ 13.512.559,78
Contrato de Gestão	R\$ 377.871.563,90	R\$ 130.000,00	R\$ 3.598.768,47	R\$ 13.483.830,23
Outros Ingressos	R\$ 249.373,78	-	R\$ 531,23	R\$ 194,00
Rendimento Financeiras	R\$ 11.117.914,19	R\$ 200,40	R\$ 478,45	R\$ 28.535,55
Desembolsos	R\$ 369.600.859,57	R\$ 55,00	R\$ 3.621.779,57	R\$ 194,00
Pessoal, Encargos e Benefícios	R\$ 250.832.570,97	-	-	-
Serviços de Terceiros	R\$ 47.721.388,22	-	R\$ 51.627,69	-
Insumos Hospitalares	R\$ 40.401.309,72	-	-	-
Materiais	R\$ 10.199.695,49	-	-	-

Gastos Gerais	R\$ 8.442.199,24	R\$ 55,00	R\$ 846,10	R\$ 194,00
Equipamentos e Direitos de Uso	R\$ 11.919.941,34	-	R\$ 2.268.624,27	-
Móveis e Utensílios	-	-	-	-
Obras	-	-	R\$ 1.300.681,51	-
Devolução saldo de emendas parlamentares	R\$ 83.754,59	-	-	-
Saldo Final	R\$ 99.540.756,76	R\$ 130.145,40	R\$ 151,58	R\$ 13.512.365,78

Conta BRB nº 049.869-7: Contrato de Gestão 076/2019;  
 Conta BRB nº 060.046-7: Termos aditivos 47, 48 e 50 - Emendas distritais investimento;  
 Conta BB nº 23.137-1: Termo Aditivo 22 - Implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica no HCB;  
 Contas BB nº 23.588-1, 23.607-1, 23.613-6, 23.695-0, 23.725-6, 23.679-9, 23.653-5, 23.612-8, 23.678-0 e 23.738-8: Termos Aditivos 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51 e 54 - Emendas federais investimento e custeio.

**METAS QUANTITATIVAS**

Grupo	Indicador	Meta	Realizado	Percentual
I	Consultas Médicas de Especialidades	92.666	87.039	93,9%
II	Assistência Complementar Essencial	59.482	74.847	125,8%
III	Procedimentos Especializados	17.629	20.445	116,0%
IV	Exames por Métodos Gráficos	9.615	10.428	108,5%
V	Exames Laboratoriais	273.196	374.007	136,9%
VI	Exames de Bioimagem	17.102	26.400	154,4%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	740	870	117,6%
VIII	Saídas Hospitalares	5.712	6.234	109,1%
IX	Diárias de UTI	10.260	15.198	148,1%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	1.512	3.169	209,6%
XI	Cirurgia	2.972	2.966	99,8%
XII	Transplante	36	32	88,9%

**METAS QUALITATIVAS**

Indicador	Meta	Realizado
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF	100%	100%
Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	≥ 75%	97%
Satisfação dos Pacientes	≥ 75%	95%
Ouvidoria	80%	97,5%
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	≤ 1,0%	0,8%
Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	≤ 20‰	2,1‰
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 75%	76,2%
Taxa de Ocupação Ambulatorial	≥ 75%	91,1%
Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	≤ 8 dias	8,7 dias

ILDA RIBEIRO PELIZ  
 Presidente

MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA  
 Vice-Presidente

**R POWER AUTO POSTO LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 26/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Expansão do Setor O, QNO 18 Conjunto F Lote 2, 3 e 4, Ceilândia/DF, Processo: 00391-00005452/2024-71. Engª RENATA VIEIRA.

**SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do SINDMOTO-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categorias na base territorial do SINCOPEÇAS-DF – Sindicato do Comércio Varejista de Autopeças e Acessório do Distrito Federal, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 09h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 09h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCS Q. 06 Ed. Carioca, sala 212 – Asa Sul – Brasília/DF, para tratar sobre: 1) Aprovação da Pauta de Negociação e Reivindicação Salarial; 2) Contraproposta do patronal, negociação e finalização da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; 3) Custeio Sindical e Autorização para dissídio coletivo. Brasília/DF, 10 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GARCIA GALVÃO  
 Presidente

**RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença de Operação –

Corretiva nº 04/2025 – IBRAM/PRESI, para a atividade de suinocultura, no Núcleo Rural Cariru, Chácara 04 – Área Rural do Paranoá/DF. Processo: 00391-00000478/2025-11. RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA.

**SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**  
 Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de terraplanagem, no Paranoá Parque - Quadra 04, Conjunto 08, Lotes 01 e 02 – Paranoá/DF. Processo SEI nº 00391-00007603/2025-14. SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

**EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.</b>		
<b>CNPJ: 01.627.142/0001-46</b>		
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
<b>ATIVO</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
CIRCULANTE	346.913.677,99	213.412.638,35
NÃO CIRCULANTE	126.456.318,31	267.204.740,16
<b>TOTAL</b>	<b>473.369.996,30</b>	<b>480.617.378,51</b>
<b>PASSIVO</b>		
CIRCULANTE	143.581.030,72	167.674.068,12
NÃO CIRCULANTE	156.229.999,20	258.009.120,20
<b>TOTAL</b>	<b>473.369.996,30</b>	<b>480.617.378,51</b>
<b>PATRIMONIO</b>		
<b>LÍQUIDO</b>	173.558.966,38	54.934.190,19
<b>TOTAL</b>	<b>473.369.996,30</b>	<b>480.617.378,51</b>
<b>DRE</b>		
(+) RECEITAS	509.133.317,04	448.991.990,82
(-) CUSTOS	341.189.894,85	319.096.921,81
(-) OUTRAS DESPESAS	62.197.057,96	94.645.734,90
(+) OUTRAS REC	22.381.352,61	20.228.745,66
(-) PROVISÕES TRIB	39.933.056,68	27.317.702,52
<b>RESULTADO</b>	<b>88.194.660,16</b>	<b>28.160.377,25</b>

Notas explicativas: 1-Os lançamentos de Equivalência Patrimonial são pela participação em outras empresas; 2-Foram lançadas Provisão p/ Contingências Judiciais conforme levantamentos de processos jurídicos; 3-Empresa tributada pelo regime de Lucro Real trimestral;4-Empresa tem como objetivo único a atividade de Transporte Coletivo rodoviário Urbano; 5-Foram calculados Juros Remuneratórios Capital Próprio nos quatro trimestres de 2024 com base na TJLP.

**TERRANOVA MINERADORA LTDA-EPP**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 20/2024, para a atividade de Extração mineral de areia e cascalho, na Fazenda Vó Rita, no núcleo rural Ponte Alta, Gama/DF. Processo: 00391-00010349/2018-02. TERRANOVA MINERADORA LTDA-EPP.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE SOLUÇÕES EM SAÚDE INTEGRADAS – SSI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL**  
 O Presidente da Cooperativa SSI, inscrita no NIRE: 53400011461 e CNPJ: 51981285/0001-20, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 24 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 158, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Especial que acontecerá na sala de reuniões, localizada no 3º andar do Hospital Santa Lúcia - SHLS 716 Bloco F - Asa Sul, Brasília /DF - no dia 07/08/2025, em primeira convocação às 17:30h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 18:00h, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 18:30h, com a presença mínima de 20% do total de cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA - Assembleia Geral Extraordinária - 1. Troca do conselho fiscal. Assembleia Geral Especial - 2. Assessoria da OCBDF na confecção de documentos para a SSI. 3. Prazos de entrega de documentos solicitados pelos cooperados. 4. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 25 de julho de 2025.

RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO  
 Presidente